



Informe de Previdência Social

04/2023

Vol. 35 – Nº 04

Artigo

*Proteção Previdenciária no
Brasil em 2022 a partir dos dados
da PNAD Contínua*

Nota Técnica

*Resultado do RGPS:
Março/2023*

MINISTRO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Carlos Roberto Lupi

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Wolney Queiroz Maciel

SECRETÁRIO DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Adroaldo da Cunha Portal

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Benedito Adalberto Brunca

COORDENADOR-GERAL DE ESTUDOS E ESTATÍSTICAS

Eduardo da Silva Pereira

CORPO TÉCNICO

Andrea Velasco Rufato

Filipe Leite Peixoto

Mayco Juliano Kmita

Valdemir de Souza Silva

Dimitri Leonardo S.M.de Oliveira

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social – MPS, de responsabilidade da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas.

Também disponível na internet, no endereço: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br>
É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

ISSN da versão impressa 2318-5759

Correspondência

Ministério da Previdência Social - MPS • Secretaria de Regime Geral de Previdência Social

Esplanada dos Ministérios Bloco F, 7º andar, Sala 750 • 70059-900 – Brasília-DF

Tel. (061) 2021-5011.

E-mail: cgepmmps@mtp.gov.br

SUMÁRIO

PROTEÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO BRASIL EM 2022 A PARTIR DOS DADOS DA PNAD CONTÍNUA4

1.	Introdução.....	5
2.	Metodologia e Base de Dados Utilizada	5
2.1.	Principais Alterações na PNAD Contínua.....	5
3.	Indicadores de Cobertura Previdenciária da População Ocupada com Idade entre 16 e 59 Anos	8
3.1.	Análise dos dados agregados	8
3.2.	Análise desagregada	9
4.	Proteção Previdenciária e Assistencial (BPC/LOAS) da População Idosa no Brasil.....	17
4.1.	Análise dos dados agregados	17
4.2.	Análise desagregada	17
5.	Impacto dos Benefícios Assistenciais e Previdenciários sobre a Pobreza.....	21
6.	Considerações Finais	23

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MARÇO / 2023..... 27

1.	Resultado Agregado do Regime Geral de Previdência Social	27
2.	Resultados por Clientela Urbana e Rural.....	28
3.	Receitas Correntes	31
4.	Receitas de Medidas de Recuperação de Créditos	32
5.	Benefícios Emitidos e Concedidos	34
	ANEXO I.....	38
	ANEXO II.....	40

ARTIGO

**Proteção Previdenciária no
Brasil nos anos de 2020 e
2021 a partir dos dados
reponderados da PNAD
Contínua**

*Coordenação-Geral de Estudos e
Estatísticas*

Proteção Previdenciária no Brasil em 2022 a partir dos dados da PNAD Contínua

Coordenação-Geral de Estudos e Estatística (CGEET/SRGPS)

1. Introdução

O grau de cobertura previdenciária da população brasileira pode ser entendido como a proporção da população que, ao participar do Seguro Social, está protegida em relação a um conjunto de riscos sociais definidos na legislação. A cobertura previdenciária é um indicador fundamental para acompanhamento e análise de políticas públicas de proteção aos trabalhadores e seus dependentes. Sua análise é ainda mais importante em um contexto que sofre efeitos de crises, como a causada pela emergência sanitária decorrente da Pandemia de Covid-19, ajudando na compreensão de como o acesso da população e de grupos específicos a previdência social foi afetado por esse evento.

O objetivo desse artigo é analisar a cobertura previdenciária da população brasileira, em 2022, a partir dos microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD Contínua), atualizados e disponibilizados a partir de 2023.

Esta pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) passou por mudanças metodológicas que tiveram impacto no cálculo da cobertura previdenciária. Por isso, os dados publicados nesse estudo não são comparáveis com os dados de cobertura de 2020 e 2021, publicados no Informe de Previdência Social de novembro de 2022¹.

O artigo está dividido em cinco seções. A próxima seção apresenta a metodologia utilizada e mostra quais foram e qual o impacto das alterações na PNAD Contínua no cálculo da cobertura previdenciária. Em seguida são apresentados os indicadores de cobertura da população ocupada com idade entre 16 e 59 anos. Na quarta seção apresenta-se a proteção previdenciária e assistencial da população idosa (60 anos ou mais). Na sequência, são apresentados os impactos sobre a pobreza da proteção social no Brasil e, por fim, as considerações finais.

2. Metodologia e Base de Dados Utilizada

2.1. Principais Alterações na PNAD Contínua

A Previdência Social brasileira tem por objetivo assegurar proteção aos trabalhadores contra riscos sociais do trabalho, em casos de incapacidade para o trabalho, idade avançada, maternidade, desemprego involuntário, salário-família, reclusão e pensão por morte (artigos 194 e 201 da Constituição Federal). São considerados protegidos os trabalhadores ocupados que contribuem para a Previdência Social, os beneficiários da previdência e ainda os segurados especiais.

Para o cálculo da cobertura, são mensurados três indicadores. São eles:

1. Taxa de cobertura previdenciária da população ocupada com idade de 16 a 59 anos;
2. Taxa de proteção previdenciária e assistencial da população idosa;
3. Impacto social dos benefícios previdenciários e assistenciais.

A definição das idades de 16 a 59 anos está em conformidade com a legislação brasileira, que proíbe qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal). Já as pessoas com 60 anos ou mais

¹ Informe de Previdência Social – novembro de 2022 – Volume 34, nº 11.

de idade, são consideradas idosas de acordo com a Lei 10.714/2003 – Estatuto do Idoso².

O cálculo dos indicadores mencionados é elaborado a partir da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua). Implantada oficialmente em 2012, a PNAD Contínua, desenvolvida pelo IBGE, tem sido utilizada como principal fonte de dados e informações sobre a cobertura previdenciária. A pesquisa divulga indicadores mensais e trimestrais relacionados à força de trabalho e indicadores anuais relacionados a outros temas pertinentes à força de trabalho, como formas de trabalho e rendimento de outras fontes. Para coleta de informações da PNAD Contínua, cada domicílio é visitado cinco vezes, durante cinco trimestres consecutivos, e são aplicados questionários que contêm um núcleo básico de questões – que é sempre mantido – e um conjunto de questões que é adicionado nas repetições. Os resultados anuais são obtidos acumulando-se as informações das visitas ao longo do ano. São elas: Habitação – 1ª visita; Características gerais dos moradores – 1ª visita; Informações adicionais da força de trabalho – 1ª visita; Outras formas de trabalho – 5ª Visita; Trabalho de crianças e adolescentes – 5ª visita; Rendimentos de outras fontes – 1ª e 5ª visitas.

Conforme publicado no Informe de Previdência Social de fevereiro de 2021, até 2018 a estimativa da cobertura previdenciária era realizada utilizando um conceito de população ocupada que não considerava pessoas que exerciam atividade produtiva não-laboral. A partir das alterações introduzidas na PNAD Contínua e de discussões realizadas ao longo de 2019 e 2020, foram propostos novos parâmetros para o dimensionamento da cobertura previdenciária incluindo a concepção expandida das categorias população ocupada e segurados especiais. A concepção expandida, adotada para o cálculo da cobertura previdenciária considera, adicionalmente, pessoas que exercem atividade produtiva não-laboral. Dessa forma a partir de 2019 a cobertura previdenciária passou a ser realizada utilizando o conceito de população ocupada expandida.

A população ocupada expandida considera algumas variáveis utilizadas para a identificação de outras formas de trabalho. Conforme descrição do “Dicionário das variáveis da PNAD Contínua – 5ª visita com parte de trabalho das crianças e dos adolescentes de 5 a 17 anos de idade, características gerais dos moradores, outras formas de trabalho e rendimentos de outras fontes – 2019”, publicado pelo IBGE, essas variáveis são:

- V4099 - Na semana de referência, ... exerceu atividades em cultivo, pesca, caça ou criação de animais destinadas somente à alimentação das pessoas moradoras do domicílio ou de parente?
- V4102 - Na semana de referência, ... exerceu atividades na produção de carvão, corte ou coleta de lenha, coleta de água, extração de sementes, de ervas, de areia, argila ou outro material destinado somente ao próprio uso das pessoas moradoras do domicílio ou de parente?
- V4105 - Na semana de referência, ... exerceu atividades na fabricação de roupas, tricô, crochê, bordado, cerâmicas, rede de pesca, alimentos ou bebidas alcólicas, produtos medicinais ou outros produtos destinados somente ao próprio uso das pessoas do domicílio ou de parente?
- V4108 - Na semana de referência, ... exerceu atividades de construção casa, cômodo, muro, telhado, forno ou churrasqueira, cerca, estrada, abrigo para animais ou outras obras destinadas somente ao próprio uso das pessoas moradoras do domicílio ou de parente?

Tendo havido a mudança no conceito de população ocupada utilizada para o cálculo da cobertura, para os anos de 2020 e 2021 as variáveis acima descritas não foram disponibilizadas pelo IBGE, pois, diante do cenário da pandemia que teve início em março de 2020, parte do questionário da pesquisa que permite a quantificação de pessoas que exercem unicamente as atividades de produção para o próprio consumo não foi aplicado.

Ocorreu então a impossibilidade de utilizar o conceito de população expandida recentemente adotado para o cálculo da cobertura previdenciária. Sendo assim,

² Com a alteração das idades de acesso à aposentadoria para novos entrantes no regime Geral da Previdência Social – RGPS (Emenda Constitucional 103/2019), a idade mínima passou a ser de 65 anos para homens e 62 anos para mulheres. No entanto, atualmente, diversas regras de transição são aplicáveis àqueles que já eram segurados do RGPS em novembro de 2019, as quais permitem a aposentadoria em idades menores. À medida que essas regras de transição passarem a ter aplicabilidade mais limitada, a alteração nas idades de aposentadoria deverá acarretar futura necessidade de alteração metodológica de cálculo do índice de cobertura.

para o cálculo da taxa de cobertura previdenciária da população ocupada com idade de 16 a 59 anos de 2020 e 2021, foi necessária a utilização do conceito restrito de população ocupada e de segurado especial, em substituição ao conceito expandido utilizado anteriormente.

As diferenças entre esses conceitos estão apresentadas abaixo:

- **População Ocupada – Conceito Restrito:** foram consideradas como pessoas ocupadas, aquelas que, na semana: (1) trabalharam pelo menos uma hora por dinheiro, produtos, mercadorias ou benefícios; (2) estavam temporariamente afastadas de um trabalho remunerado; ou (3A) trabalharam sem remuneração em ajuda a atividade econômica de membro do domicílio ou (3B) parente residente em outro domicílio (3B adotado a partir do quarto trimestre de 2015).

Variável PNAD Contínua: VD4002 = 1.

- **População Ocupada – Conceito Expandido:** Adiciona ao conceito restrito pessoas que exerceram atividades produtivas fora de um vínculo laboral em 1) cultivo, pesca, caça ou criação de animais; 2) produção de carvão, corte ou coleta de lenha, coleta de água, extração de sementes, de ervas, de areia, argila ou outro material; 3) fabricação de roupas, tricô, crochê, bordado, cerâmicas, rede de pesca, alimentos ou bebidas alcóolicas, produtos medicinais; ou 4) construção de casa, cômodo, muro, telhado, forno ou churrasqueira, cerca, estrada, abrigo para animais para uso próprio, de pessoas moradoras do domicílio ou de parentes.

Variáveis PNAD Contínua: (VD4002 = 1) ou (V4099 = 1) ou (V4102 = 1) ou (V4105 = 1) ou (V4108 = 1).

- **Segurado Especial – Conceito Restrito:** Pessoas que, na semana, estavam ocupadas e trabalhando na agricultura por conta própria ou como familiares auxiliares e não contribuía para a Previdência Social.

Variáveis PNAD Contínua: ((VD4002 = 1) e (VD4010 = 1) e (VD4012 = 0 ou VD4012 = 2) e ((VD4009 = 9 ou VD4009 = 10)).

- **Segurado Especial – Conceito Expandido:** Adiciona pessoas não-ocupadas que exerceram atividades produtivas relacionadas à agricultura fora de um contexto laboral.

Variáveis PNAD Contínua: (VD4002 ≠ 1) e ((V4099 = 1) ou (V4102 = 1) ou (V4105 = 1) ou (V4108 = 1)) e ((V4101

>= 01101 e V4101 <= 03002) ou (V4104 >= 01101 e V4104 <= 03002) ou (V4107 >= 01101 e V4107 <= 03002) ou (V4110 >= 01101 e V4110 <= 03002)).

Para as demais categorias da população ocupada com idade de 16 a 59 anos, cobertas pela previdência social, não houve necessidade mudanças. São elas:

- **Contribuintes do RGPS:** composta por trabalhadores com carteira assinada ou que contribuía para a Previdência Social como empregadores e/ou autônomos (variável PNAD Contínua VD4012 = 1), excluídos servidores públicos estatutários e militares (VD4009 ≠ 7), mas incluídos outros empregados públicos que contribuía para a previdência no âmbito do RGPS.

- **Contribuintes do RPPS:** inclui Militares, composta por pessoas que eram em seu emprego principal militares federais (integrantes das Forças Armadas) e estaduais (bombeiros, policiais militares), independentemente de declaração sobre contribuição (V4012 = 2) e Estatutários, composta por pessoas que eram em seu emprego principal servidores públicos civis estatutários das esferas federal, estadual/distrital ou municipal, independentemente de declaração sobre contribuição (V4012 = 4)

- **Beneficiários não Contribuintes:** composta por pessoas ocupadas que não contribuem, mas recebem temporariamente licença maternidade, paternidade ou remunerada por motivo de saúde ou acidente próprio (V4006A = 2 ou V4006A = 3) ou são beneficiárias permanentes do BPC ou aposentadoria e/ou pensão por morte (V5001A = 1 ou V5004A = 1).

Para o cálculo da taxa de proteção previdenciária e assistencial da população idosa também houve necessidade de alteração do conceito utilizado para definição de segurados especiais, considerando-se o conceito restrito em substituição ao conceito expandido, conforme abaixo:

- **Segurados especiais – Conceito Restrito:** composta por pessoas idosas ocupadas na condição de principais ou de auxiliares familiares, sempre que atuassem na agricultura, pecuária, produção florestal, pesca ou aquicultura sem contribuir para a Previdência Social.

Variável PNAD Contínua: (VD4009 = 9 ou VD4009 = 10)

- **Segurados especiais – Conceito Expandido:** adiciona ao conceito restrito as pessoas não

formalmente ocupadas que exerceram atividades produtivas fora de um contexto laboral, sempre que atuassem na agricultura, pecuária, produção florestal, pesca ou aquicultura sem contribuir para a Previdência Social.

Para as demais categorias da população idosa protegida pela previdência social, não houve necessidade mudanças. São elas:

- **Beneficiário da Previdência:** composta por pessoas idosas que recebem aposentadoria e/ou pensão por morte.

Variável PNAD Contínua: V5004A=1

- **Beneficiário BPC:** composta por pessoas idosas, deficientes ou não, que recebem o BPC.

Variável PNAD Contínua: V5001A=1

- **Beneficiários Temporários:** composta por pessoas idosas ocupadas que não contribuem, mas recebem temporariamente licença maternidade, paternidade ou remunerada por motivo de saúde ou acidente próprio.

Variável PNAD Contínua: (V4006A = 2 ou V4006A = 3)

- **Contribuintes do RGPS:** composta por pessoas idosas ocupadas que contribuem para a Previdência Social como empregadores ou autônomos (VD4012 = 1), excluídos servidores públicos estatutários e militares, mas incluídos outros empregados públicos que contribuíam no âmbito do RGPS (excluídos os beneficiários de previdência);

- **Militares e Estatutários:** composta por pessoas idosas ocupadas que eram servidores públicos civis ou militares estatutários das esferas federal,

estadual/distrital ou municipal, independentemente de declaração sobre contribuição (VD4009 = 7);

Além da necessidade de utilizar conceitos distintos de população no cálculo da cobertura, O IBGE introduziu outra mudança que afeta a coerência das estimativas produzidas que foi a reponderação da PNAD Contínua. A reponderação foi feita considerando a calibração por sexo e grupo etário, com a utilização de estimativas populacionais mais recentes, mas ainda baseadas em dados do Censo de 2010 (inicialmente a reponderação seria implementada após o Censo que ocorreria em 2020). Conforme Nota Técnica 04/2021 do IBGE³, “no novo processo de calibração implementado, além dos totais populacionais por recortes geográficos, os fatores de expansão da PNAD Contínua também foram ajustados para coincidir com estimativas de sexo e classes de idade para o Brasil”.

Após a superação dos principais efeitos da pandemia, o IBGE voltou a disponibilizar, na PNAD Contínua relativa a 2022, as variáveis necessárias para se calcular a cobertura previdenciária e a proteção social utilizando o conceito de população expandida. Dessa forma os dados apresentados para o ano de 2022 consideram esse conceito de população, que foi introduzido em 2019 e não utilizado em 2020 e 2021

As diferenças observadas com as mudanças de conceitos e são significativas e certamente impactaram os números absolutos e relativos de trabalhadores desprotegidos, alterando o percentual de cobertura previdenciária, tanto para população de 16 a 59 anos quanto para a população idosa, em relação aos observados em 2020 e 2021. Uma comparação dos efeitos da utilização do conceito de população ocupada restrito em relação ao conceito expandido foi apresentada no Informe de Previdência Social de outubro de 2022.

3. Indicadores de Cobertura Previdenciária da População Ocupada com Idade entre 16 e 59 Anos

3.1. Análise dos dados agregados

De acordo com a PNADC, em 2022, existiam no Brasil 93,2 milhões de pessoas com idade entre 16 e 59

anos que se declararam ocupadas ou se encaixavam na categoria de segurado especial. Desse total, 65,1 milhões

³ Para mais informações sobre as mudanças metodológicas implementadas pelo IBGE, ver: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101882.pdf>.

de pessoas estavam protegidas pela Previdência Social, o que significa uma cobertura total de 69,8%. Conforme a **Tabela 1**, a maior categoria dentre os protegidos, tanto em termos relativos quanto absolutos, foi de contribuintes do RGPS – com 51,4 milhões de pessoas ou 55,2% da população ocupada. Os contribuintes do RPPS eram 7,6% do total, ou 7,0 milhões de pessoas. Foram identificados 5,8 milhões de segurados especiais (6,2% da população ocupada). Ainda no grupo da população protegida foram identificados 808,6 mil beneficiários não contribuintes (0,9% da população ocupada).

A utilização de metodologias distintas nos anos de 2021 e 2022 obriga a que a comparação entre dados desses dois anos seja feita com cuidado. Para as categorias de segurados em que os conceitos de população restrita e expandida são relevantes para a definição do tamanho da categoria, não é possível fazer qualquer avaliação. Em relação às categorias que não são afetadas, ou são pouco afetadas pelas mudanças nos conceitos de população ocupada, é possível fazer alguma comparação. As variações nas taxas de cobertura desses conjuntos de segurados não devem ser comparadas, pois o denominador é afetado pela mudança nos conceitos de ocupados. Mas é possível, sim, fazer alguma comparação sobre as variações absolutas.

Categorias de segurados de Regimes Próprios de Previdência Social, como Militares e Civis Estatutários apresentaram uma redução em seu número absoluto, de 38,8 e 134,1 mil, respectivamente. Já a quantidade de Beneficiários não Contribuintes, ou seja, pessoas ocupadas que não contribuem para o RGPS, mas estão recebendo algum benefício, cresceu 328,5 mil entre 2021 e 2022.

3.2. Análise desagregada

Em 2022, a taxa de cobertura previdenciária entre as mulheres foi de 70,5%, ou seja, das 40,9 milhões de mulheres ocupadas, 28,9 milhões estavam cobertas pelo Seguro Social. Já a taxa de cobertura dos homens (36,2 milhões de segurados) foi de 69,2%.

Não é possível comparar o número de Segurados Especiais, pois o conceito de população ocupada expandida afeta exatamente o grupo dos segurados especiais, ao incluir trabalhadores em atividades de autoconsumo.

Já o número de Contribuintes do RGPS apresentou expansão de 4,3 milhões de pessoas, expansão de 9,2% sobre o dado de 2021, apurado utilizando o conceito restrito de população ocupada. Sobre esses números o que se pode intuir, a partir da análise dos efeitos das mudanças de conceito e reponderação publicadas no Informe de Previdência Social de novembro de 2022, é que o expressivo crescimento não deve ser decorrente exclusivamente da mudança nos conceitos.

O grande crescimento do número de trabalhadores na categoria Contribuinte do RGPS está também relacionado ao dinamismo da economia o ao de 2022, que ainda foi um ano de recuperação da grave crise econômica decorrente da pandemia de Covid-19 de 2020. Após uma queda de 4,01% em 2020 o Produto Interno Bruto – PIB, cresceu 4,0% em 2021 e 2,29% em 2022, superando o nível alcançado em 2019. Os efeitos desse crescimento sobre o mercado de trabalho são relevantes. Em outubro de 2022 a taxa de crescimento de empregados com carteira assinada foi de 7,1% em relação ao mesmo mês do ano anterior⁴.

Em 2022, o mercado de trabalho brasileiro continuou a apresentar sinais de melhora, e observou-se a expansão da população ocupada, com crescimento do número de trabalhadores nas categorias de Contribuintes do RGPS, bem como de Segurados Especiais embora, como mencionado, também haja efeitos da mudança na metodologia de cálculo da população ocupada.

Do total de ocupados com idade de 16 a 59 anos, em 2022, 28,1 milhões de pessoas estavam sem cobertura previdenciária, ou seja, 30,2%. Desses trabalhadores, 13,2 milhões tinham renda igual ou maior de que um salário-mínimo (R\$1.212,00 em 2022). O limite de remuneração de um salário-mínimo indica potencial capacidade contributiva

⁴ Sobre a variação na taxa de ocupação da população, ver: INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Desempenho recente do mercado de trabalho e perspectivas**. Carta de Conjuntura, n. 57 Nota 24. Dezembro de 2022. Brasília. IPEA. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/wp-content/uploads/2022/12/221213_nota24mercado_de_trabalho.pdf

de trabalhadores na medida em que, pela legislação previdenciária, o salário-de-contribuição mínimo é o salário-mínimo. Ou seja, trabalhadores que recebem pelo menos o salário-mínimo teriam capacidade contributiva para ser, eventualmente, incorporados ao Seguro Social. Outros 14,9 milhões de desprotegidos possuíam rendimento inferior ao salário-mínimo, possível indicativo de que não possuíam capacidade contributiva suficiente. O fato de metade dos trabalhadores ocupados não socialmente protegidos não conseguir auferir o nível mínimo de renda para participar do Seguro Social indica a existência de questões estruturais no mercado de trabalho que estão além do escopo de atuação da política previdenciária.

No **Gráfico 1** é possível verificar que os homens foram maioria do total de trabalhadores não cobertos (16,1 milhões de homens e 12,1 milhões de mulheres). No entanto, percebe-se que a maioria das mulheres desprotegidas não possuíam capacidade contributiva (63,8%), enquanto para os homens a situação era oposta (44,7%).

Na desagregação dos dados por grupamento de atividades, conforme **Gráficos 2**, os trabalhadores com menor cobertura previdenciária eram aqueles do setor de serviços domésticos (37,6%) e construção (40,2%), cabendo observar que o setor de construção usualmente tem índices mais elevados de acidentes. Já aqueles que exerceram suas atividades na administração pública, defesa e seguridade social desfrutaram de maior proteção (91,1%).

Quanto à divisão territorial, conforme o **Gráfico 3**, a desigualdade entre os estados é grande em termos de cobertura previdenciária. Em 2020, os estados com maior cobertura foram Santa Catarina (84,8%), Rio Grande do Sul (81,9) e Paraná (78,3%), enquanto os estados com menor cobertura foram Pará (52,3%), Maranhão (52,8%), e Ceará (56,3%).

O **Gráfico 4** mostram a cobertura previdenciária por região: o Sul (81,3%), Sudeste (74,1%) e Centro-Oeste (70,3%) apresentaram taxas de cobertura previdenciária maiores do que a taxa nacional (69,8%). Já as regiões Norte (58,0%) e Nordeste (58,5%) apresentaram resultados abaixo da média nacional.

Na análise por situação de moradia, apresentada no **Gráfico 5**, os dados apontam que a população ocupada rural teve uma cobertura previdenciária superior à urbana (70,9% contra 69,7%). Esse resultado decorre da existência da figura do Segurado Especial que, por ter contribuição presumida, são considerados, na metodologia adotada, protegidos pelo simples exercício da atividade.

As mulheres registraram expressiva maior cobertura do que os homens na clientela rural (74,5% contra 70,1%) mas na clientela urbana a situação se inverte, com os homens apresentando cobertura ligeiramente superior (69,4% contra 68,7%). A maior diferença na zona rural é esperada devido ao fato de as mulheres poderem acessar a aposentadoria do regime especial para segurados rurais cinco anos antes que os homens, ao completarem 55 anos.

No que diz respeito a raça/cor, o **Gráfico 6** mostra que a taxa de cobertura previdenciária foi maior entre as pessoas de cor branca e amarela e menor entre pessoas negras e indígenas⁵. Em 2022, a parcela feminina tinha maior cobertura previdenciária entre todos os grupos, exceto da população amarela, que apresentou diferença a favor dos homens (2,9 pontos percentuais – p.p.).

Na análise por faixa etária, conforme o **Gráfico 7**, observa-se que cobertura previdenciária aos 16 anos foi de 37,3%, progredindo de forma relativamente ininterrupta até os 32 anos (71,8%). A proteção apresentou um aumento marginal após os 50 anos, atingindo 75,0% aos 56 anos, fato provavelmente decorrente do maior interesse de pessoas dessa idade em formalizar vínculos laborais para garantir a condição de segurados, acumular anos de contribuição e, assim, facilitar uma eventual aposentadoria.

O **Gráfico 8** apresenta a cobertura previdenciária por sexo e idade, revelando que a proteção se distribuiu de forma desigual entre os sexos. Entre a população mais jovem, dos 16 até ao redor dos 23 anos a proteção foi maior para os homens. À medida em que a idade avança para os 25 anos, a proteção das mulheres passa a ser mais elevada e assim permanece durante todo o ciclo de idade ativa. Em 2022, ao se aproximar dos 60 anos de idade, a diferença se acentua, chegando a 4,5 p.p. (77,2% para mulheres e 72,7% para homens).

⁵ Importante observar que a PNAD Continua não visita aldeias, de forma que os dados dizem respeito a indígenas não-aldeados. Essa característica tende a subdimensionar a cobertura de indígenas, uma vez que indígenas em atividades rurais de subsistência podem ser enquadrados como segurados especiais, tendo direito aos benefícios previdenciários.

Na análise sobre a escolaridade, os dados demonstram que uma maior escolarização está associada a maior proteção social. A diferença entre taxa de cobertura previdenciária da população não alfabetizada e da população alfabetizada foi de 15,2 p.p., para homens e 6,1 p.p. para as (Gráfico 9). Em números absolutos, foram registrados 1,5 milhões de homens e 616,0 mil mulheres ocupados que não sabiam ler e escrever.

Conforme o Gráfico 10, a cobertura previdenciária das mulheres é maior nos níveis mais baixos de escolaridade. Para a população com 9 ou mais anos de estudo a cobertura do Seguro Social para os homens supera a das mulheres.

Em relação à renda, a tendência é de que os níveis de cobertura previdenciária aumentem conforme a renda aumenta. Os dados de 2022 apontam que 49,9% das pessoas ocupadas com renda familiar per capita abaixo de um quarto de salário-mínimo, patamar que designa situação de extrema pobreza⁶, estavam cobertas pelo Seguro Social. Por outro lado, entre os trabalhadores com renda familiar acima de cinco salários-mínimos, a cobertura chegou a 89,2% no mesmo ano. O Gráfico 11 apresenta o número (em milhões e com escala à esquerda) de pessoas ocupadas com idade de 16 a 59 anos, por faixa de renda familiar per capita e situação de proteção previdenciária no Brasil, bem como a porcentagem daquelas que estão protegidas em cada faixa (com escala à direita).

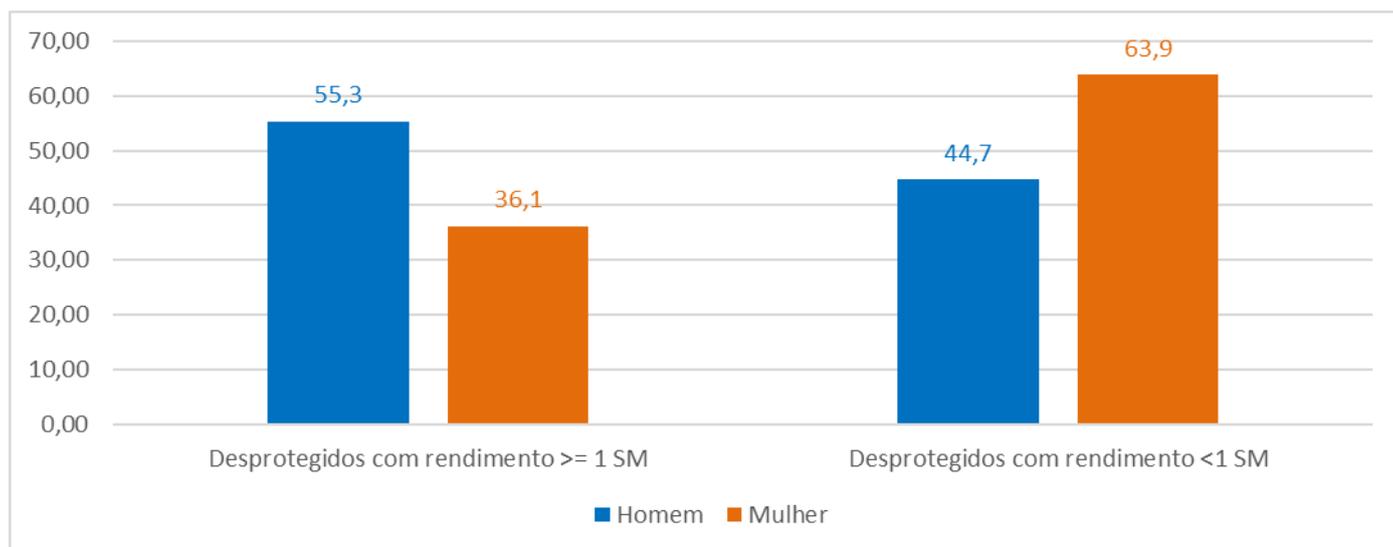
TABELA 1: Proteção social da população ocupada com idade de 16 a 59 anos, por sexo e categoria de cobertura, Brasil, 2022

CATEGORIA DE PROTEÇÃO	Masculino		Feminino		Total	
	Número	%	Número	%	Número	%
Contribuintes RGPS	29.499.607	57,4	21.937.460	42,6	51.437.067	55,2
Contribuintes RPPS	3.137.356	44,5	3.913.604	55,5	7.050.960	7,6
Militares	710.485	90,1	78.111	9,9	788.596	0,8
Civis Estatutários	2.426.871	38,8	3.835.493	61,2	6.262.364	6,7
Segurados Especiais	3.239.177	55,8	2.567.804	44,2	5.806.981	6,2
Beneficiários Não-Contribuintes	317.549	39,3	491.019	60,7	808.568	0,9
Trabalhadores Socialmente Protegidos	36.193.689	55,6	28.909.887	44,4	65.103.576	69,8
Desprotegidos com rendimento >= 1 SM	8.879.158	67,1	4.359.559	32,9	13.238.717	14,2
Desprotegidos com rendimento <1 SM	7.177.181	48,2	7.707.769	51,8	14.884.950	16,0
Desprotegidos com rendimentos ignorados						0,0
Trabalhadores Socialmente Desprotegidos	16.056.339	57,1	12.067.328	42,9	28.123.667	30,2
População Ocupada Total	52.250.028	56,0	40.977.215	44,0	93.227.243	100,0

Fonte PNAD Contínua/IBGE – 2022 5ª Visita. Elaboração: CGEET/DRGPs/SRGPs/MPS

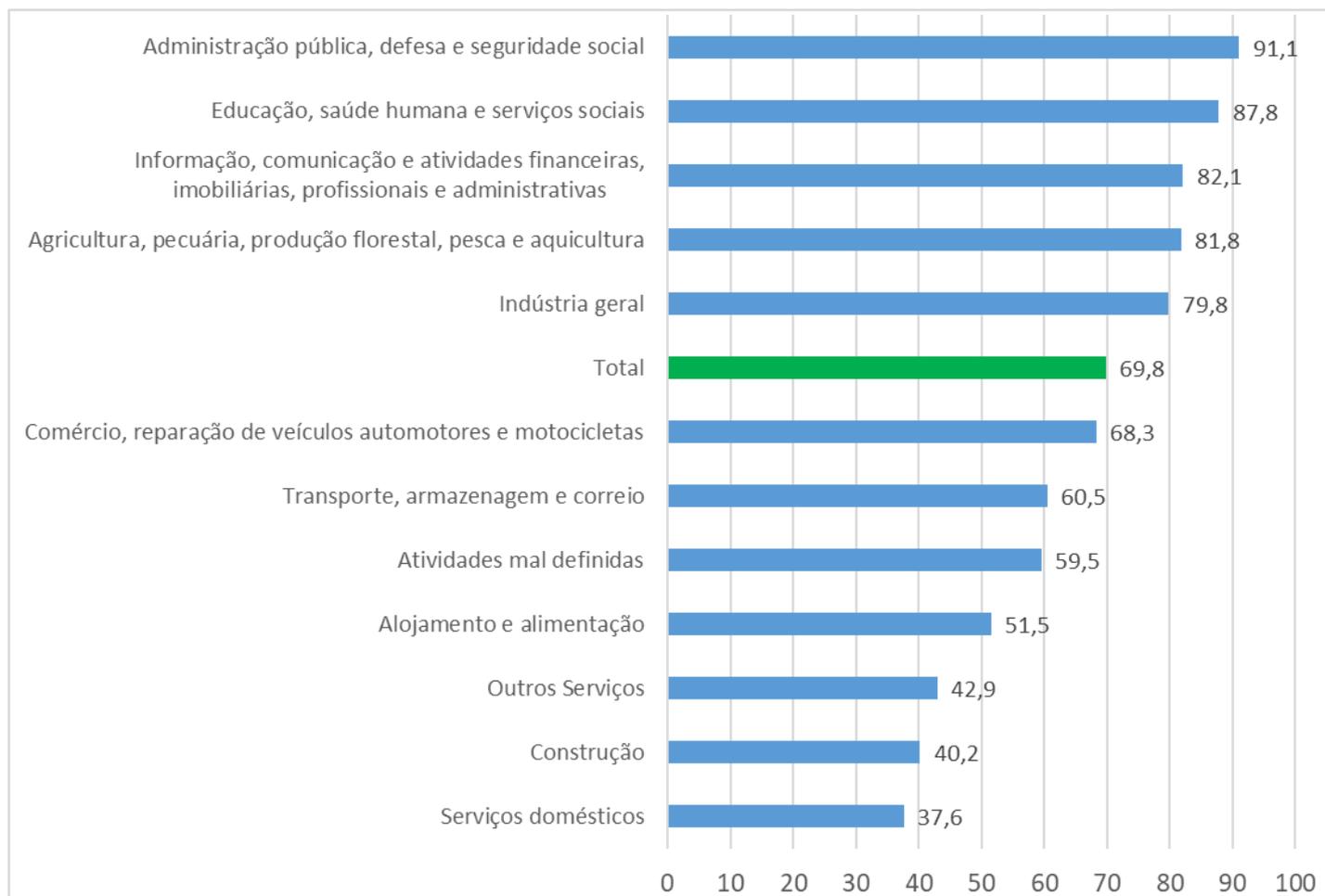
⁶ Não há uma linha de pobreza oficial adotada no Brasil. Nesse artigo, foi considerado o limite de extrema pobreza utilizado para a concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), que é de ¼ (um quarto) do salário-mínimo, valor equivalente a R\$ 261,25 em 2020.

Gráfico 1: Distribuição dos ocupados com idade de 16 a 59 anos desprotegidos, segundo a faixa de rendimento por sexo, Brasil, 2022 (%)



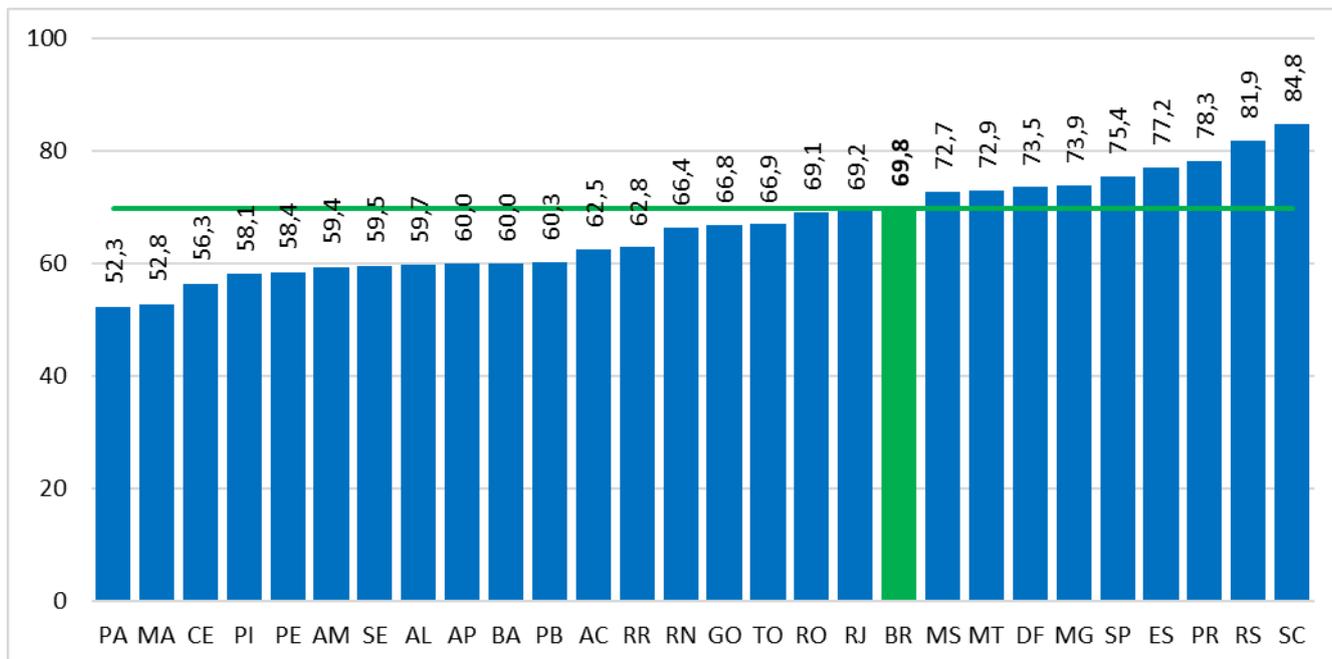
Fonte: PNAD Contínua/IBGE – 2022 5ª Visita. Elaboração: CGEET/DRGPS/SRGPS/MPS

Gráfico 2: Proteção social da população ocupada com idade de 16 a 59 anos, por grupo de atividade, Brasil, 2022 (%)



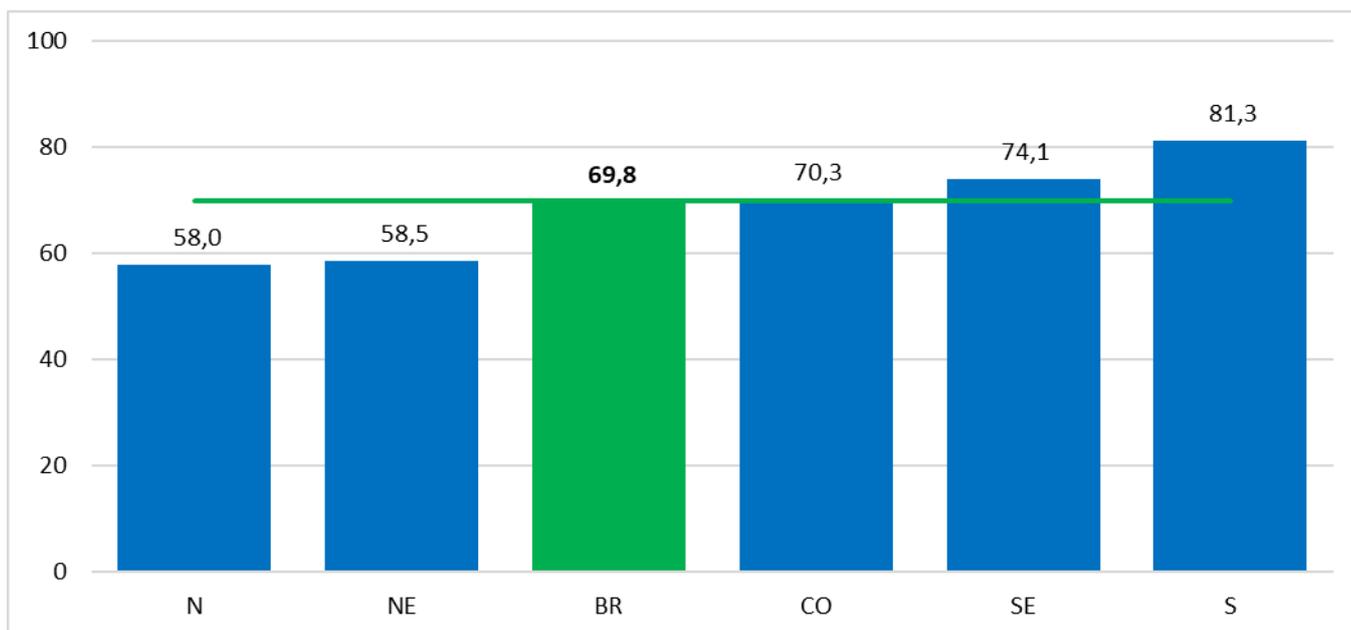
Fonte: PNAD Contínua/IBGE – 2022 5ª Visita. Elaboração: CGEET/DRGPS/SRGPS/MPS

Gráfico 3: Proteção social da população ocupada com idade de 16 a 59 anos, por UF, Brasil, 2022 (%)



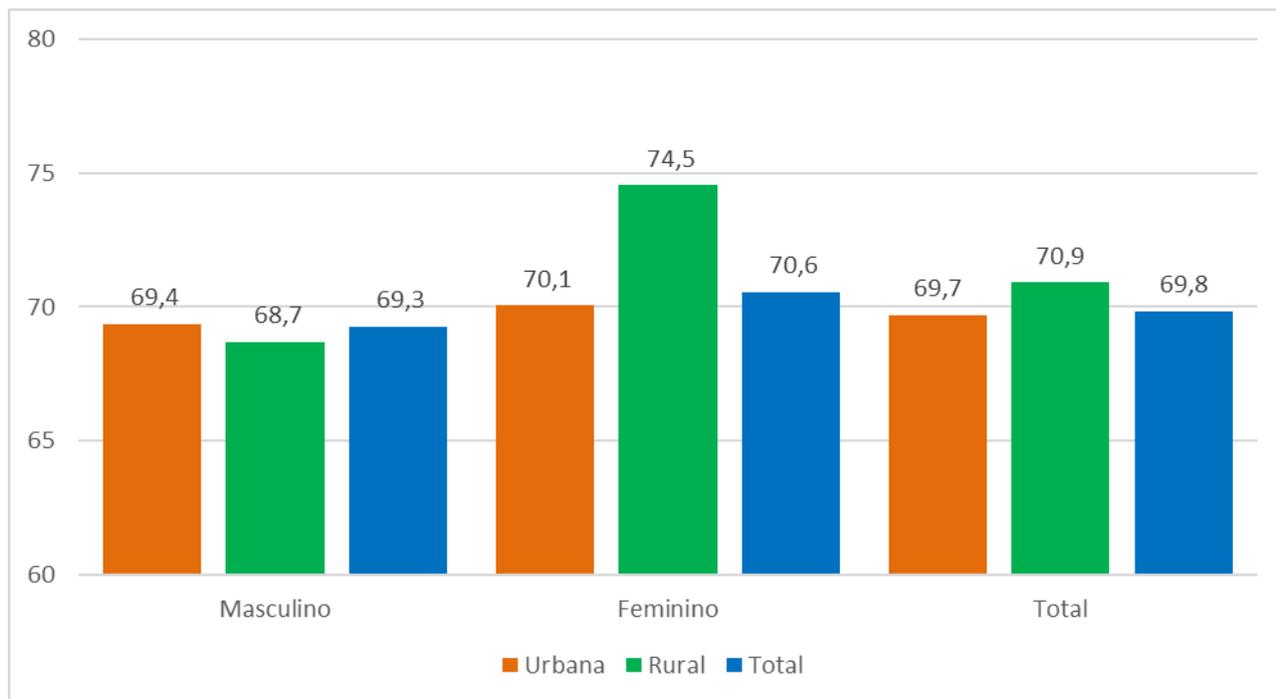
Fonte: PNAD Contínua/IBGE – 2022 5ª Visita. Elaboração: CGEET/DRGPS/SRGPS/MPS

Gráfico 4: Proteção social da população ocupada com idade de 16 a 59 anos, por região, em comparação com a média nacional (em verde), Brasil, 2022 (%)



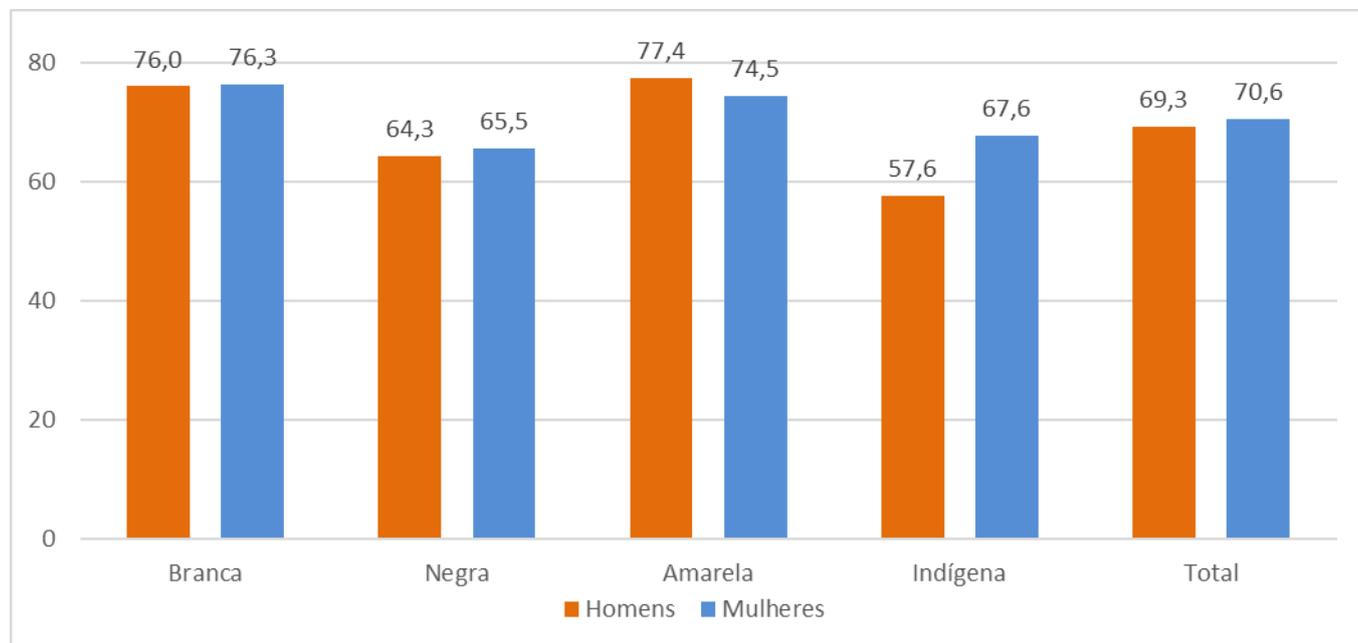
Fonte: PNAD Contínua/IBGE – 2022 5ª Visita. Elaboração: CGEET/DRGPS/SRGPS/MPS

Gráfico 5: Proteção social da população ocupada com idade de 16 a 59 anos, por situação de moradia (urbana x rural), Brasil, 2022 (%)



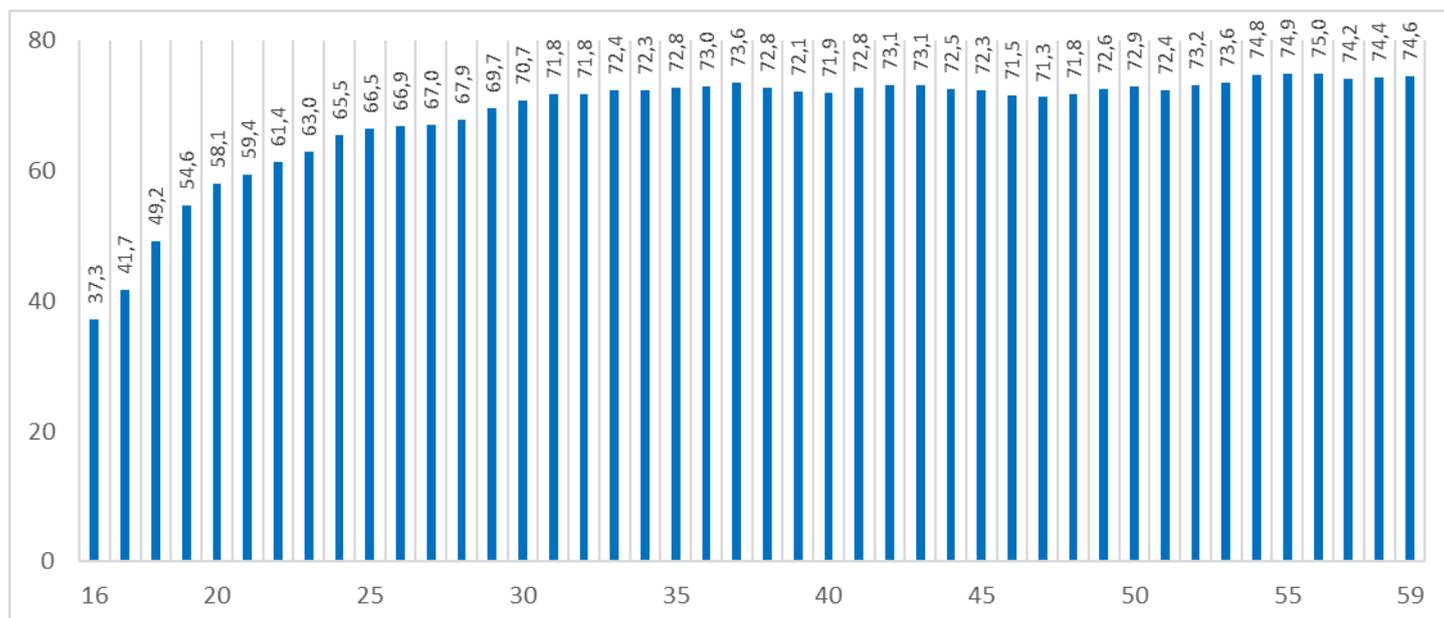
Fonte: PNAD Contínua/IBGE – 2022 5ª Visita. Elaboração: CGEET/DRGPS/SRGPS/MPS

Gráfico 6: Proteção social da população ocupada com idade de 16 a 59 anos, por raça/cor e sexo, Brasil, 2022 (%)



Fonte: PNAD Contínua/IBGE – 2022 5ª Visita. Elaboração: CGEET/DRGPS/SRGPS/MPS

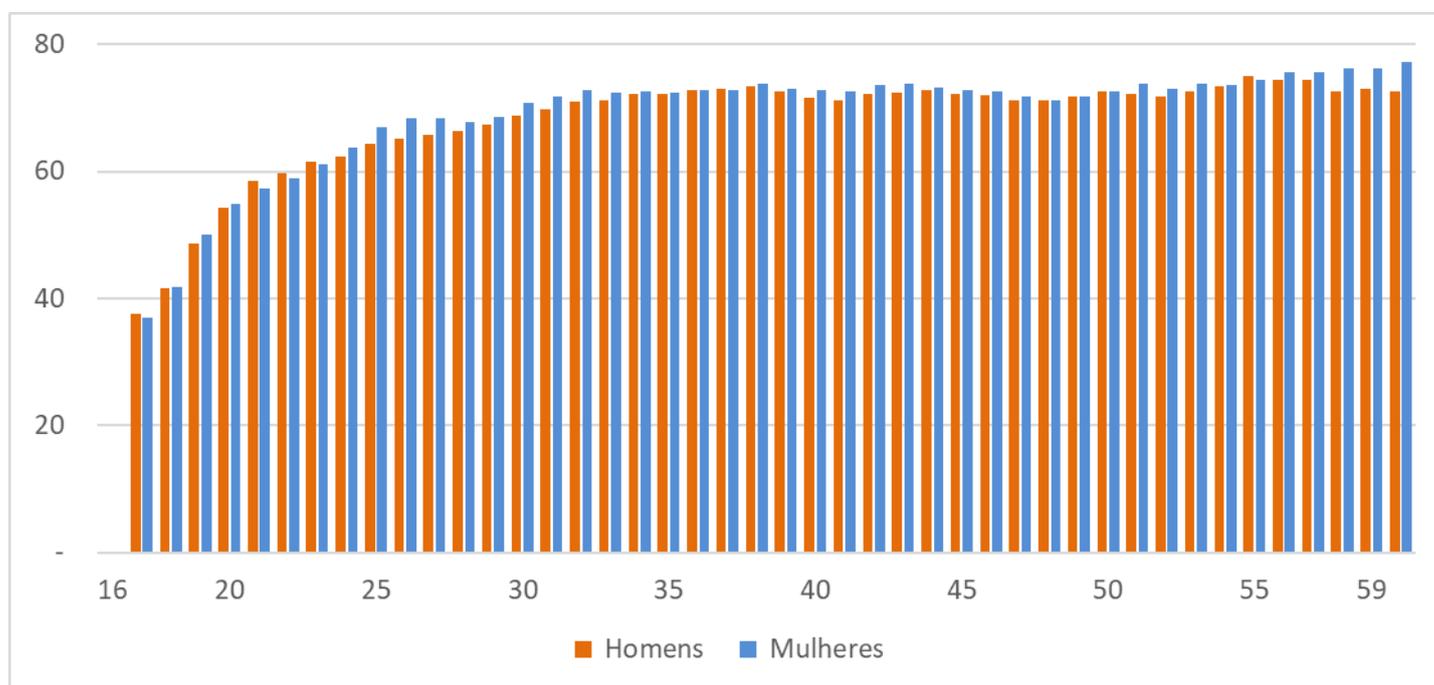
Gráfico 7: Proteção social da população ocupada com idade de 16 a 59 anos, por idade, Brasil, 2022* (%)



Fonte: PNAD Contínua/IBGE – 2022 5ª Visita. Elaboração: CGEET/DRGPS/SRGPS/MPS

*Resultado suavizado por média móvel de cada idade com a imediatamente anterior e posterior. No caso dos extremos, idades de 16 e de 59 o resultado foi suavizado pela média móvel da idade com a imediatamente posterior, no caso de 16 anos, e imediatamente anterior, no caso de 59 anos.

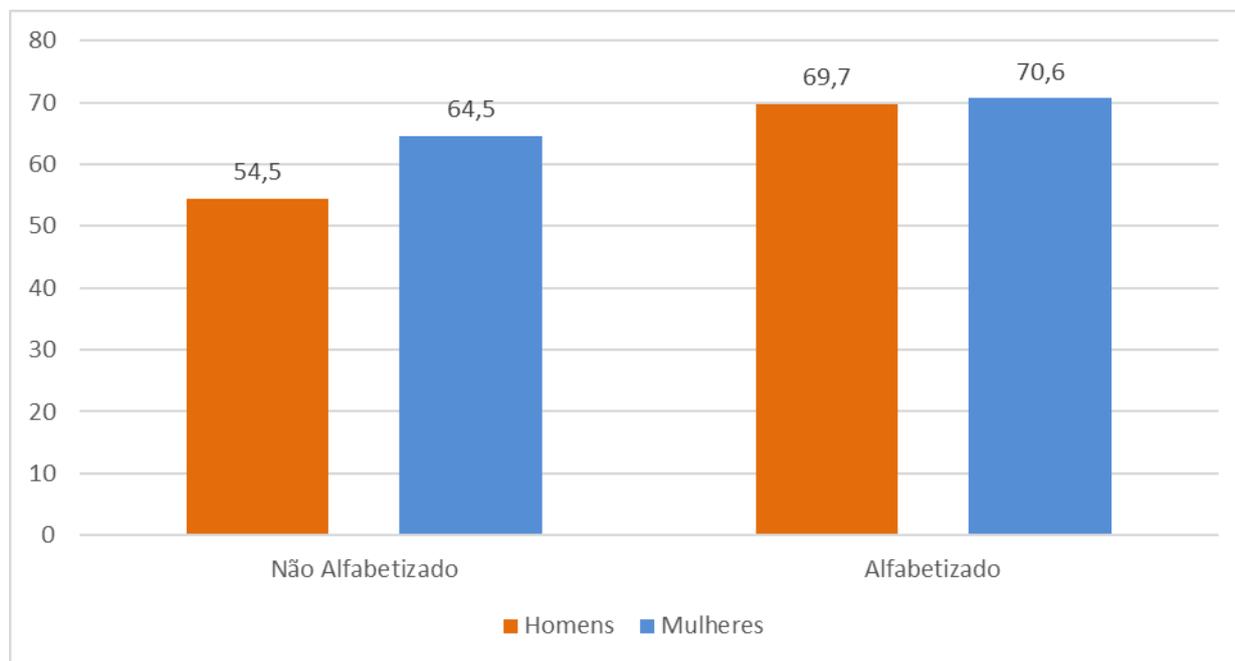
Gráfico 8: Proteção social da população ocupada com idade de 16 a 59 anos, por sexo e idade, Brasil, 2022* (%)



Fonte: PNAD Contínua/IBGE – 2022 5ª Visita. Elaboração: CGEET/DRGPS/SRGPS/MPS.

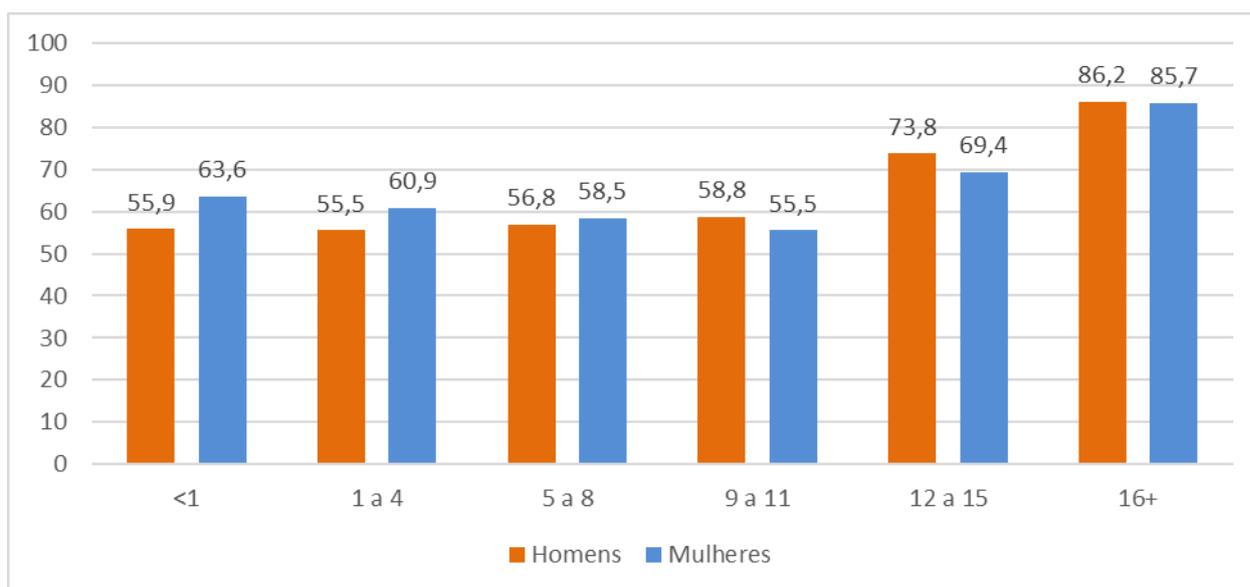
* Resultado suavizado por média móvel de cada idade com a imediatamente anterior e posterior. No caso dos extremos, idades de 16 e de 59 o resultado foi suavizado pela média móvel da idade com a imediatamente posterior, no caso de 16 anos, e imediatamente anterior, no caso de 59 anos.

Gráfico 9: Proteção social da população ocupada com idade de 16 a 59 anos, por sexo e alfabetização, Brasil, 2022 (%)



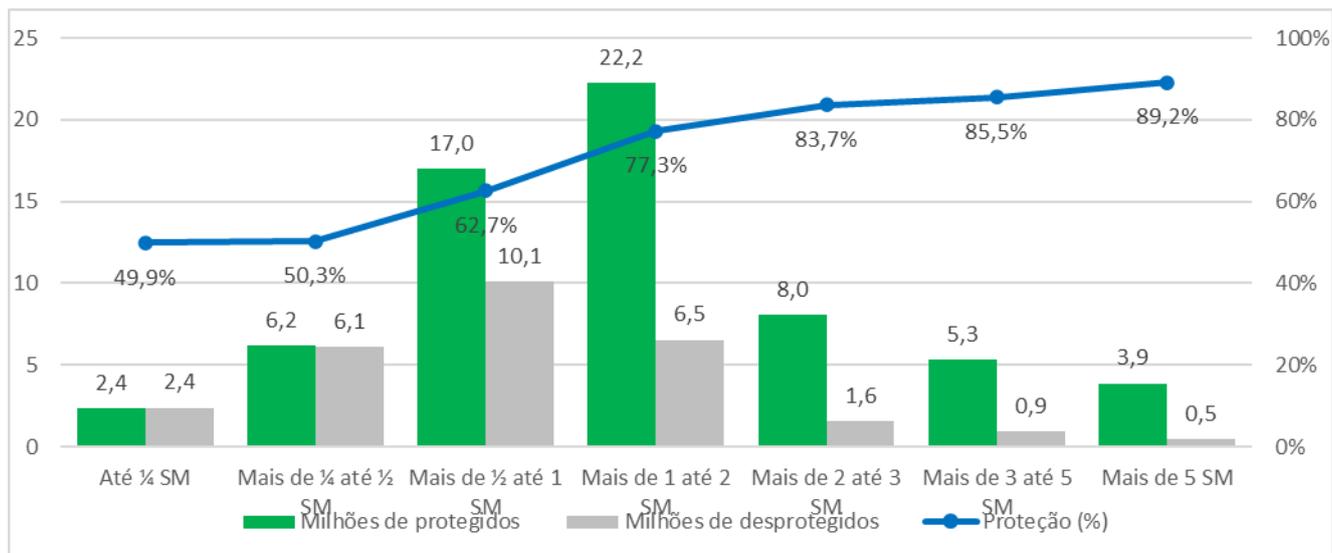
Fonte: PNAD Contínua/IBGE – 2022 5ª Visita. Elaboração: CGEET/DRGPS/SRGPS/MPS

Gráfico 10: Proteção social da população ocupada com idade de 16 a 59 anos, por sexo e faixas de anos de estudo, Brasil, 2022 (%)



Fonte: PNAD Contínua/IBGE – 2022 5ª Visita. Elaboração: CGEET/DRGPS/SRGPS/MPS

Gráfico 11: Proteção social da população ocupada com idade de 16 a 59 anos, por faixa de renda familiar per capita, em milhões de protegidos e desprotegidos e porcentagem da proteção, Brasil, 2022



Fonte: PNAD Contínua/IBGE – 2022 5ª Visita. Elaboração: CGEET/DRGGS/SRGGPS/MPS

4. Proteção Previdenciária e Assistencial (BPC/LOAS) da População Idosa no Brasil

4.1. Análise dos dados agregados

A proteção previdenciária e assistencial da população idosa mede a porcentagem da população com 60 anos de idade ou mais que declarou: (1) ser aposentada ou pensionista da Previdência Social; (2) receber o Benefício de Prestação Continuada previsto no inciso V do artigo 203 da Constituição Federal e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – o BPC/LOAS; (3) desfrutar de algum benefício previdenciário temporário; (4) ser segurada especial; ou (5) ser contribuinte. De acordo com os dados da PNADC 5ª visita, a quantidade de pessoas idosas que estavam socialmente protegidas no Brasil em 2022 foi de 27,0 milhões, alcançando uma taxa de proteção

previdenciária e assistencial de 83,4%. No total, 23,1 milhões de pessoas idosas (ou 71,3% da população idosa) eram beneficiárias da Previdência Social, enquanto 1,7 milhões estavam ocupadas e contribuindo e 1,3 milhão eram beneficiárias do BPC, conforme a **Tabela 2**.

Entre o total de desprotegidos, que foi de 5,4 milhões, 70,7% (ou, 3,8 milhões) são idosos desprotegidos inativos, ou seja, pessoas fora da força de trabalho. Havia ainda 1,4 milhão de idosos desprotegidos ocupados (25,9% do total de desprotegidos), e 177,8 mil idosos desprotegidos não ocupados (3,3% do total).

4.2. Análise desagregada

Em relação a cobertura por UF, conforme o **Gráfico 12**, os estados com maior cobertura previdenciária e assistencial da população idosa foram Piauí (91,8%), Maranhão (89,4%) e Rio Grande do Sul (89,0%). Dentre os estados com as coberturas mais baixas, destacam-se o Amapá (74,0), Roraima (74,9%) e Mato Grosso (77,7%).

Importante ressaltar que os dois estados com a menor taxa de cobertura do Seguro Social são os dois estados com as maiores taxas de proteção social ao idoso.

Na análise por região, como mostra o **Gráfico 13**, em 2022 as maiores taxas foram registradas no Nordeste e no

Sul. Já as regiões Sudeste, Centro-Oeste e Norte, registraram taxas um pouco abaixo da média brasileira (83,4%).

Na análise da proteção previdenciária e assistencial por situação de domicílio é apresentada na **Tabela 3**. Nela é possível observar que a proteção da população idosa foi mais elevada na área rural do que na urbana, com uma expressiva diferença de 10,7 p.p. Em 2022, na área rural, a proteção entre homens e mulheres foi idêntica, 92,6%. Na área urbana, a diferença entre sexos foi mais acentuada, com homens idosos urbanos registrando uma proteção de 85,2% contra 79,5% de mulheres idosas na mesma situação.

Quanto à distribuição por raça/cor, a **Tabela 4** aponta que os idosos amarelos tiveram a maior proteção previdenciária e assistencial entre todas as raças (84,6%). Os negros e indígenas tiveram a menor taxa de proteção (82,7% e 80,0% respectivamente). As mulheres amarelas e negras tiveram maior proteção social do que as mulheres brancas e indígenas. A maior diferença entre raças foi observada entre homens brancos e homens indígenas, 8,9 p.p.

A análise do grau de proteção social de pessoas idosas por nível de escolaridade indica que, em 2020 e 2021, houve uma distribuição bimodal, com as maiores taxas de proteção sendo registradas entre pessoas com menos de um ano ou com 16 anos ou mais de estudo, conforme demonstra o **Gráfico 14**. Houve expressiva diferença entre as taxas de proteção social por anos de estudo segundo sexo nos grupos com 5 a 15 anos de instrução. Nos três grupos em que essa faixa foi dividida as taxas dos homens foi, em média, 8,1 p.p. superior às taxas das mulheres.

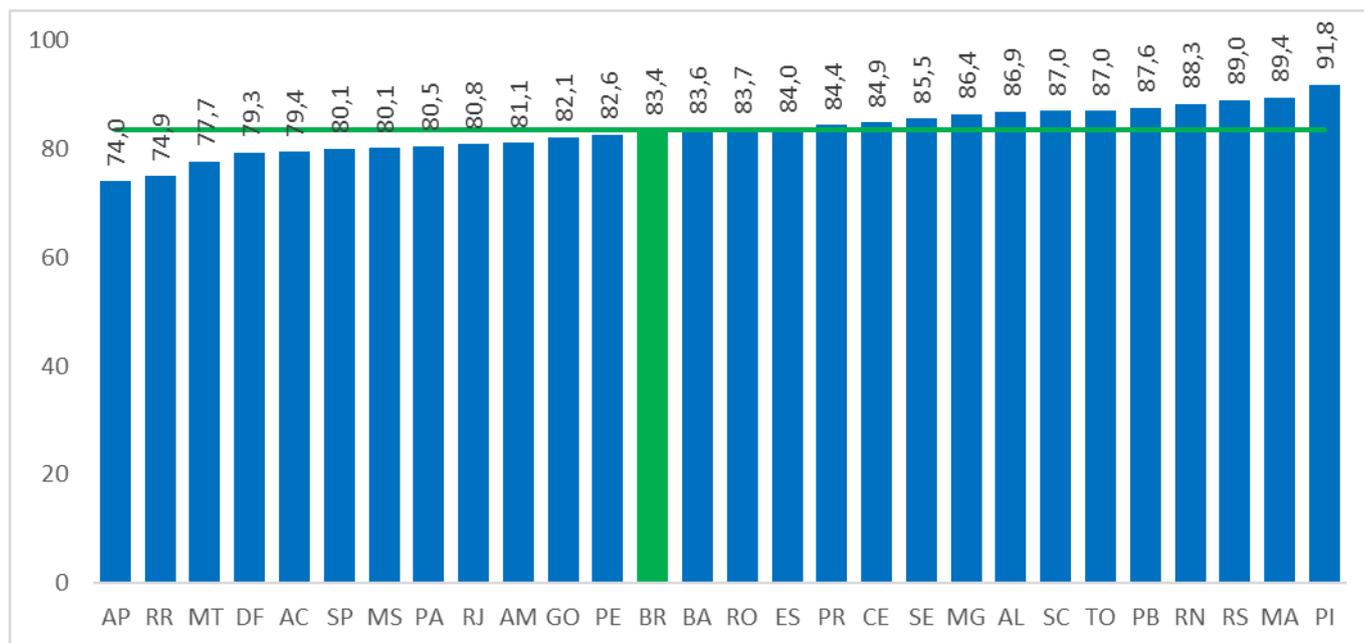
A faixa de renda familiar per capita também influencia na distribuição do nível de proteção social: quando maior a renda, maior a proteção. O **Gráfico 15** apresentam o número (em milhões e com escala à esquerda) de pessoas idosas protegidas e desprotegidas por faixa de renda familiar per capita, bem como a taxa de proteção resultante (com escala à direita). Em 2022, enquanto a proteção da população de idosos com renda abaixo de um quarto de salário-mínimo foi de apenas 23,2%, para aqueles com renda de mais de 5 salários-mínimos a proteção foi de 92,6%

TABELA 2: Cobertura previdenciária e assistencial da população idosa, por sexo e situação, Brasil, 2022

Categorias	Masculino		Feminino		Total	
	Número	%	Número	%	Número	%
Beneficiário Previdência	10.153.545	44,0%	12.947.280	56,0%	23.100.825	71,3%
Beneficiário BPC	508.990	38,5%	812.004	61,5%	1.320.994	4,1%
Beneficiário Temporário	30.306	56,8%	23.026	43,2%	53.332	0,2%
Contribuinte RGPS	1.147.088	69,2%	510.175	30,8%	1.657.263	5,1%
Militar ou Estatuaryo	275.221	51,5%	258.775	48,5%	533.996	1,6%
Segurado Especial	225.386	62,8%	133.266	37,2%	358.652	1,1%
Total Protegidos	12.340.536	45,7%	14.684.526	54,3%	27.025.062	83,4%
<i>Desprotegido Ocupado</i>	836.327	60,1%	555.794	39,9%	1.392.121	4,3%
<i>Desprotegido Não Ocupado</i>	125.001	70,3%	52.780	29,7%	177.781	0,5%
<i>Desprotegido Inativo</i>	971.562	25,6%	2.825.156	74,4%	3.796.718	11,7%
Total Desprotegidos	1.932.890	36,0%	3.433.730	64,0%	5.366.620	16,6%
Total Pessoas Idosas	14.273.426	44,1%	18.118.256	55,9%	32.391.682	100%

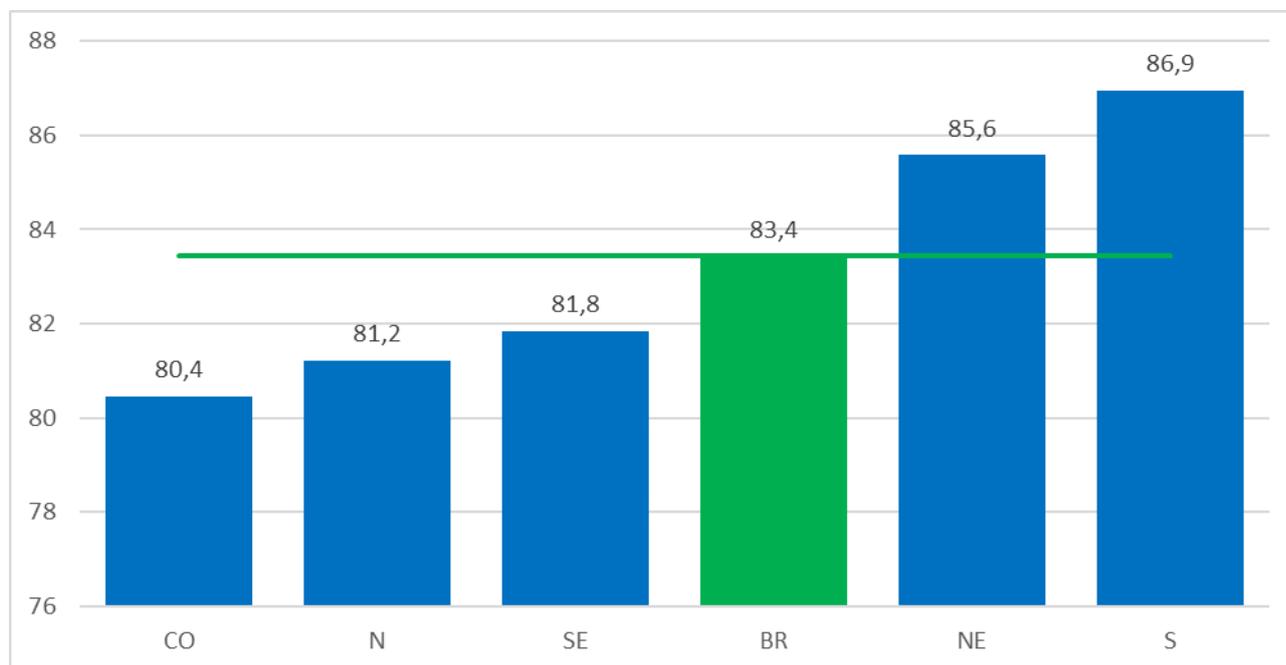
Fonte: PNAD Contínua/IBGE – 2022 5ª Visita. Elaboração: CGEET/DRGPS/SRGPS/MPS

Gráfico 12: Cobertura previdenciária e assistencial da população idosa, por UF e em comparação com a média nacional (em verde), Brasil, 2022 (%)



Fonte: PNAD Contínua/IBGE – 2022 5ª Visita. Elaboração: CGEET/DRGPS/SRGPS/MPS

Gráfico 13: Cobertura previdenciária e assistencial da população idosa, por região e em comparação com a média nacional (em verde), Brasil, 2022 (%)



Fonte: PNAD Contínua/IBGE – 2020 5ª Visita. Elaboração: CGEET/DRGPS/SRGPS/MPS

TABELA 3: Cobertura previdenciária e assistencial da população idosa, por sexo e situação de domicílio, Brasil, 2022 (%)

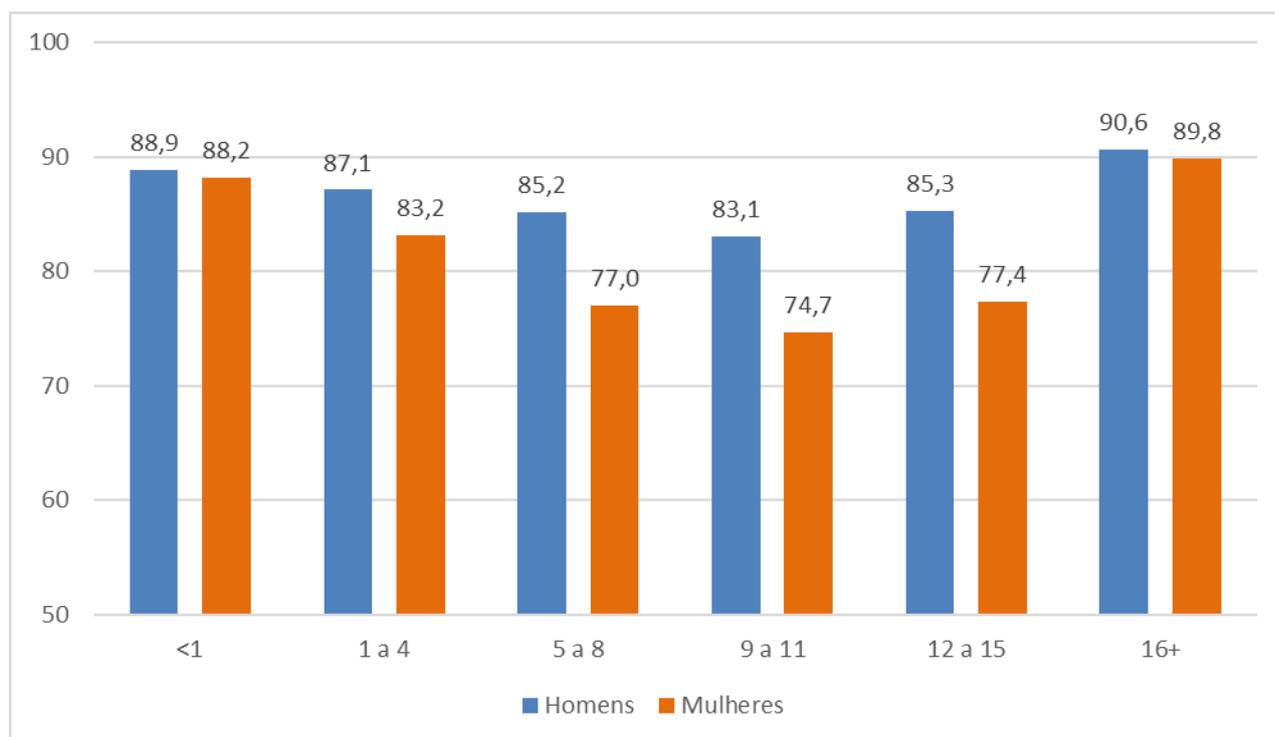
Situação	Homens	%	Mulheres	%	Total	%
Urbano	10.126.327	85,2	12.707.943	79,5	22.834.270	81,9
Rural	2.214.210	92,6	1.976.583	92,6	4.190.793	92,6
Total	12.340.537	86,5	14.684.526	81,0	27.025.063	83,4

Fonte: PNAD Contínua/IBGE – 2022 5ª Visita. Elaboração: CGEET/DRGPS/SRGPS/MPS

TABELA4: Cobertura previdenciária e assistencial da população idosa, por sexo e raça/cor, Brasil, 2022 (%)

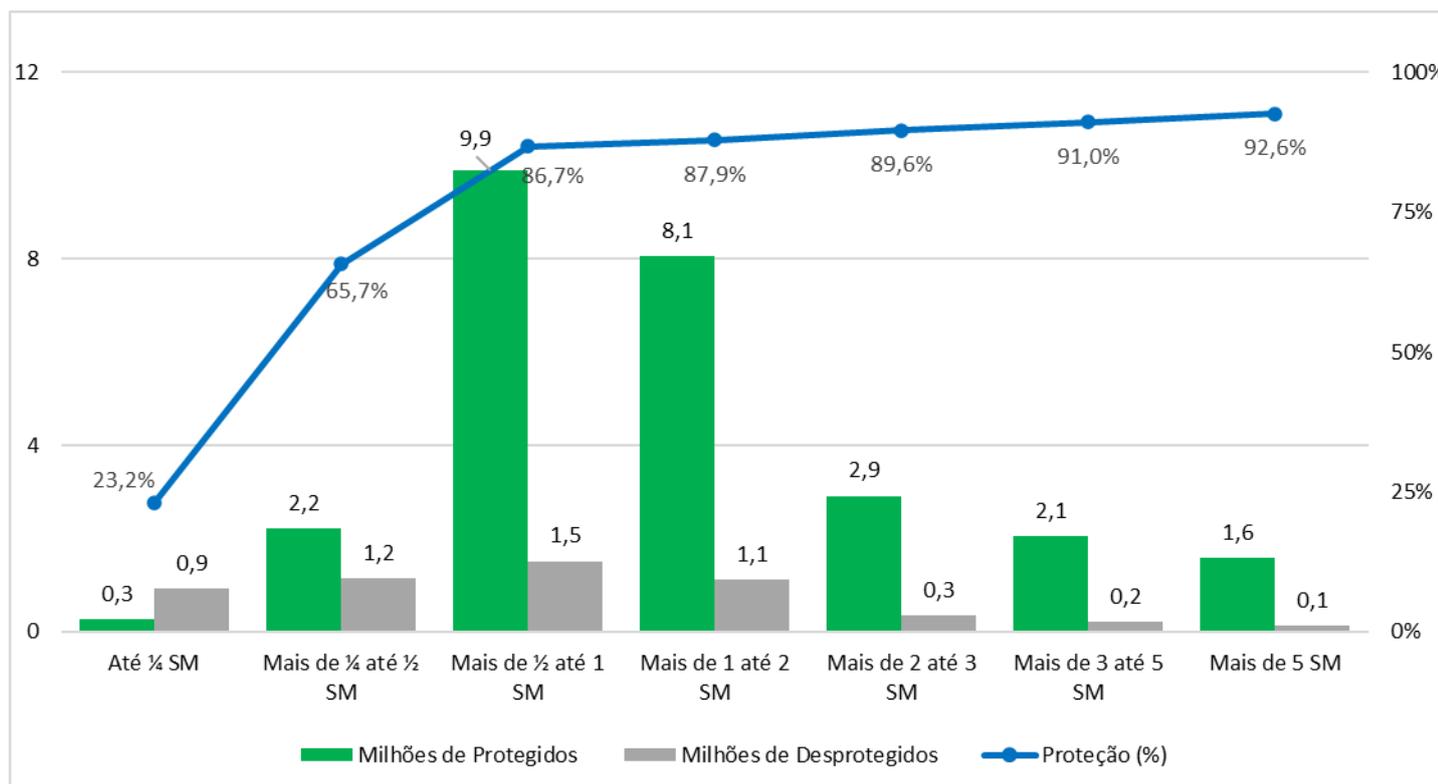
Raça/Cor	Branca	Negra	Amarelo	Indígena	Total
Homens	88,4	84,5	88,2	79,5	86,5
Mulheres	80,9	81,2	81,7	80,5	81,0
Total	84,1	82,7	84,6	80,0	83,4

Fonte: PNAD Contínua/IBGE – 2022 5ª Visita. Elaboração: CGEET/DRGPS/SRGPS/MPS

Gráfico 14: Cobertura previdenciária e assistencial da população idosa, por sexo e faixa de anos de estudo, Brasil, 2022 (%)

Fonte: PNAD Contínua/IBGE – 2022 5ª Visita. Elaboração: CGEET/DRGPS/SRGPS/MPS

Gráfico 15: Cobertura previdenciária e assistencial da população idosa, por faixa de renda familiar per capita, em milhões de protegidos e desprotegidos e porcentagem da proteção, Brasil, 2022



Fonte: PNAD Contínua/IBGE – 2022 5ª Visita. Elaboração: CGEET/DRGPS/SRGPS/MPS

5. Impacto dos Benefícios Assistenciais e Previdenciários sobre a Pobreza

O nível de pobreza da população brasileira é afetado significativamente pelas aposentadorias e pensões pagas pela Previdência Social, somadas a outros benefícios como BPC, seguro-desemprego e seguro defeso ofertado a pescadores artesanais. Conforme apresentado em nota metodológica publicada no Informe de Previdência Social de Fevereiro de 2021, o indicador de impacto dos benefícios assistenciais e previdenciários sobre a pobreza compara as taxas de pobreza e pobreza extrema observadas com aquelas que o Brasil teria se o poder público não concedesse qualquer benefício previdenciário e/ou assistencial, salvo prestações dependentes de insuficiência de rendimentos, como as do Programa Bolsa Família. Dessa forma, a renda familiar per capita é recalculada subtraindo as rendas específicas de aposentadoria, pensão, BPC, seguro defeso e seguro-desemprego⁷.

Assumindo como condição de pobreza a percepção de rendimento familiar domiciliar per capita inferior a meio salário-mínimo, ou R\$ 606,00 em 2022, 59,3 milhões de pessoas viviam em condição de pobreza no Brasil naquele ano, sempre considerando rendas habituais do trabalho e efetivas das demais fontes.

Caso fossem desconsiderados os rendimentos advindos do recebimento de benefícios assistenciais e previdenciários, a quantidade de pobres seria de 89,8 milhões, de forma que tais benefícios retiraram da pobreza 30,5 milhões de indivíduos – o que reduz a taxa de pobreza em 14,3 pontos percentuais.

No **Gráfico 16** a área marrom representa a taxa de pobreza observada no Brasil por idade. Já a bege representa o aumento que tal taxa sofreria, para a população de cada idade (suavizada por média móvel de

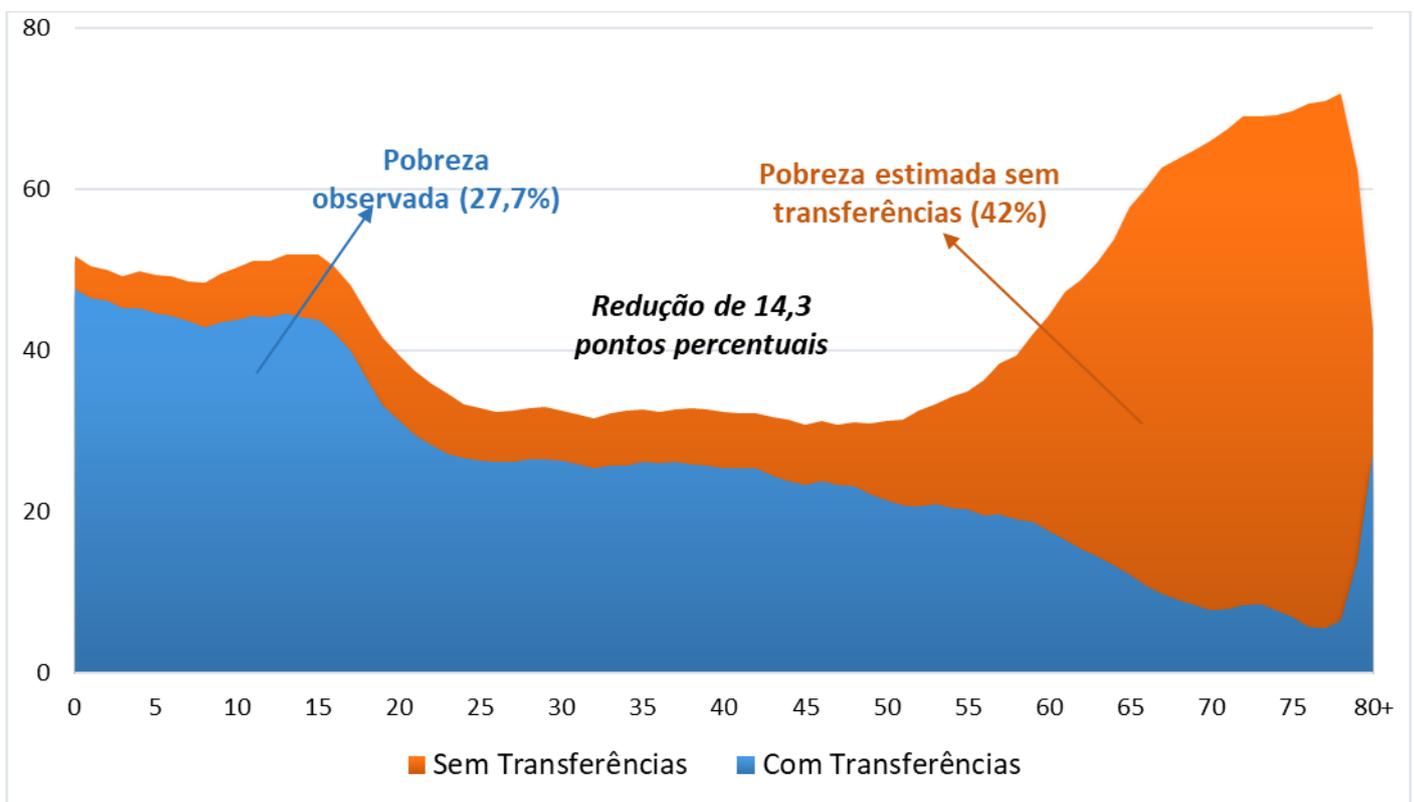
⁷ Os benefícios do Programa Bolsa Família não estão incluídos por ser considerado um benefício estritamente assistencial. Em relação ao BPC – Benefício de Prestação Continuada – apesar de ser um benefício assistencial, optou-se por sua inclusão no indicador de proteção previdenciária, uma vez que essa transferência assistencial é frequentemente entendida como uma aposentadoria não contributiva, assim, parcela dos rendimentos, que na realidade são assistenciais, são declarados como previdenciários na PNAD Contínua.

três anos), se não houvesse benefícios assistenciais e previdenciários no país. Em 2022, a taxa de pobreza observada foi de 27,7%, contra uma taxa de 42,0% caso o Estado brasileiro não pagasse qualquer benefício previdenciário ou assistencial. Como se pode perceber, tal redução beneficia, predominantemente, pessoas idosas.

Se analisarmos em termos de pobreza extrema, ou seja, percepção de rendimento domiciliar per capita inferior a um quarto de salário-mínimo, equivalente a R\$ 303,00 em 2022, constatamos que 22,3 milhões de pessoas viviam em

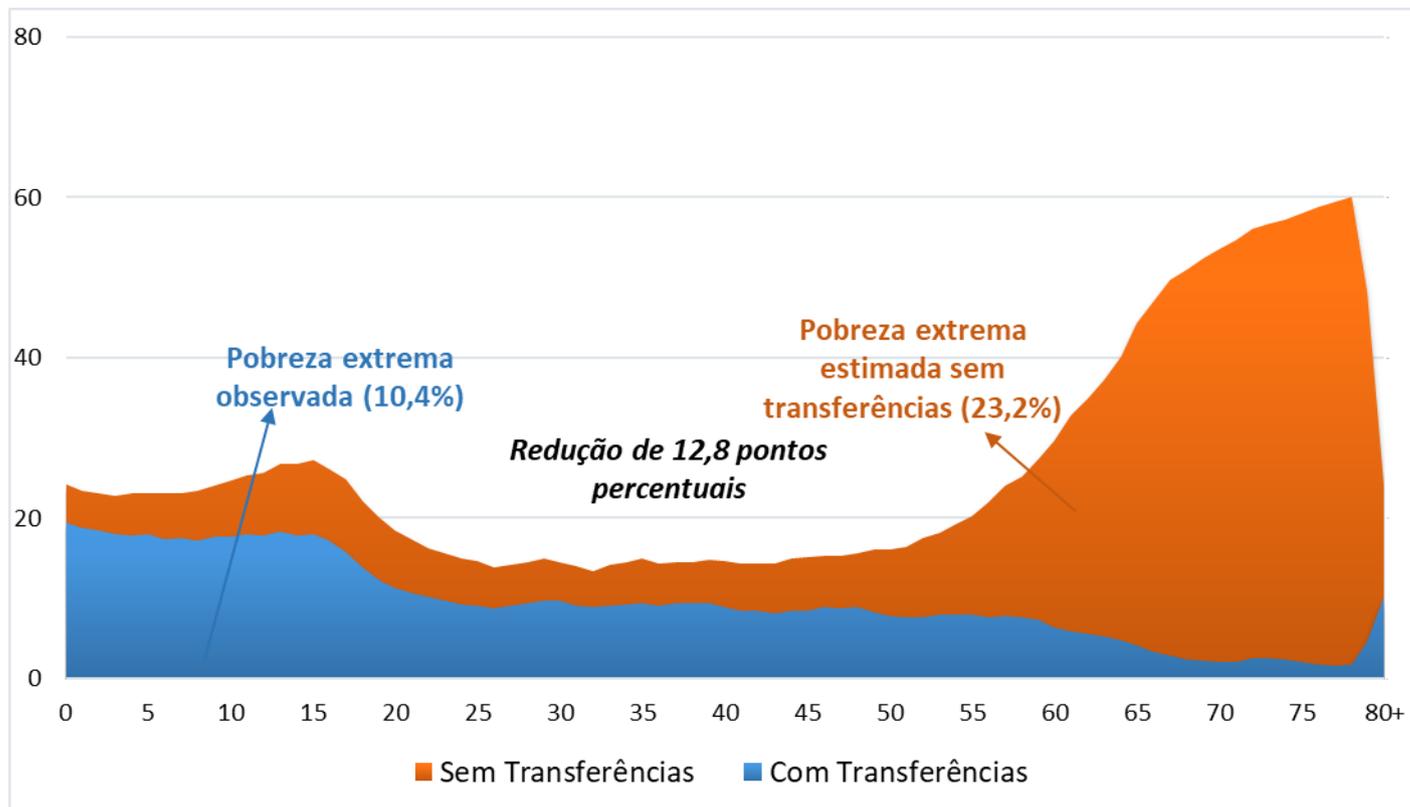
pobreza extrema no Brasil. Caso fossem desconsiderados os rendimentos advindos do recebimento de benefícios previdenciários, a quantidade de pessoas extremamente pobres seria de 49,6 milhões no mesmo ano, de forma que o pagamento de benefícios previdenciários e assistenciais retiram da pobreza extrema 27,3 milhões de indivíduos – o que reduziu a taxa de pobreza extrema em 12,8 pontos percentuais. Os efeitos dessa redução dos níveis de pobreza extrema segundo a idade das pessoas podem ser observados no **Gráfico 17**.

Gráfico 16: Impacto da proteção social sobre a pobreza na população, por idade, 2022 (em %)



Fonte: PNAD Contínua/IBGE – 2022 5ª Visita. Elaboração: CGEET/DRGPS/SRGPS/MPS

Gráfico 17: Impacto da proteção social sobre a pobreza extrema na população, por idade, 2022 (em %)



Fonte: PNAD Contínua/IBGE – 2022 5ª Visita. Elaboração: CGEET/DRGPS/SRGPS/MPS

6. Considerações Finais

Os anos de 2020 e 2021 foram bastante atípicos devido ao cenário da pandemia de COVID-19 que teve início em março de 2020. Tanto a pandemia, com o elevado número de mortos dela decorrente e a incerteza que trouxe para toda a sociedade, quanto as ações adotadas para seu controle, com a redução de fluxos de pessoas e o distanciamento social, tiveram efeitos no mercado de trabalho. Em 2021, o mercado de trabalho brasileiro começou a apresentar sinais de melhora, e observou-se a expansão da população ocupada.

A recuperação da atividade econômico que se iniciou em 2021 foi consolidada em 2022, resultando em um aumento do número de trabalhadores cobertos pelo Seguro Social. A mensuração desse aumento e o seu efeito sobre a taxa de cobertura previdenciária é, no entanto, afetada pelo fato desses números terem sido apurados com metodologias distintas, tendo em vista a indisponibilidade de algumas variáveis na PNAD Contínua no período 2020 e 2021.

Entre a população idosa, a proteção previdenciária e assistencial a idosos com idade de 60 anos ou mais foi de 83,4% em 2022. Em relação a 2021 foi identificado aumento de 1,1 milhões no total de idosos. Entre as pessoas idosas protegidas, o aumento foi de 1,6 milhões, sendo que a maior variação observada foi no número de idosos beneficiários da Previdência Social e de beneficiários do BPC/LOAS, com variações de 1,2 milhão e 183 mil, respectivamente. Importante observar que os dados captados pela PNAD Contínua não são idênticos aos obtidos por meio dos registros administrativos do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, dado que a forma de coleta do dado é por meio de pesquisa domiciliar.

Em relação análise dos dados desagregados de proteção social, considerando-se aspectos sociodemográficos como região, raça/cor, sexo, faixa de renda e escolaridade, os dados de 2022 não apresentaram grandes diferenças em relação aos anos anteriores, tanto para a população em idade ativa quanto para os idosos. Determinados grupos populacionais permanecem em

desvantagem em termos de proteção previdenciária. São eles: a população negra, pessoas com menor rendimento e moradores da região Norte do país.

Mais uma vez, os benefícios sociais da previdência e assistência se mostraram importantes na redução da pobreza, principalmente entre idosos, evidenciando a necessidade de outras políticas para atacar a pobreza e a extrema pobreza de famílias com crianças.

Destaca-se que o período analisado pode ser caracterizado como um período de recuperação de fatores

excepcionais que produziram efeitos muito negativos no mercado de trabalho brasileiro. Deve ser observado também que as mudanças na pesquisa base para o cálculo da cobertura previdenciária e da proteção social a idosos, afeta a comparabilidade dos dados e representa mais um efeito negativo da pandemia de Covid-10. Para a identificação e compreensão mais efetiva do impacto causado por tais fatores, será necessário, ao longo dos próximos anos, o acompanhamento dos indicadores e a eventual revisão dos dados apresentados.

REFERÊNCIAS

- ANUÁRIO ESTATÍSTICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (AEPS). Vários anos. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/dados-abertos-previdencia/previdencia-social-regime-geral-inss/dados-abertos-previdencia-social> .
- ANSILIERO, G.; COSTANZI, R. N.; FERNANDES, A. Z. A cobertura previdenciária segundo a PNAD Contínua: uma proposta de mensuração da proporção de protegidos entre ocupados e idosos residentes no país. Ipea, Brasília, 2019 (**Texto para Discussão** n. 2469).
- CGEPR – Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Proteção Previdenciária no Brasil para os anos de 2020 e 2021 a partir dos dados repoderados da PNAD Contínua. **Informe de Previdência Social**, v. 34, n. 11, 2022.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua**. Rio de Janeiro: IBGE, vários anos.
- INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Desempenho recente do mercado de trabalho e perspectivas**. Carta de Conjuntura, n. 57 Nota 24. Dezembro de 2022. Brasília. IPEA. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/wp-content/uploads/2022/12/221213_nota24mercado_de_trabalho.pdf
- SOARES, A. S. D. Nota metodológica: novos parâmetros para o dimensionamento da cobertura previdenciária e assistencial no Brasil. **Informe de Previdência Social**, v. 33, n. 2, 2021.

NOTA TÉCNICA

**Receitas e Despesas do
Regime Geral de
Previdência Social**

Março de 2023

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MARÇO / 2023

Necessidade de Financiamento (em R\$ bilhões reais de mar/2023 - INPC)	
Acumulado no mês (mar/23)	20,4
Acumulado no ano (2023)	58,2
Acumulado em 12 meses (abr/22-mar/23)	270,8

1. Resultado Agregado do Regime Geral de Previdência Social

A evolução financeira do Regime Geral de Previdência Social é melhor compreendida quando se trabalha com valores reais, eliminando os efeitos da inflação. Dessa forma, na análise aqui efetuada, todos os valores são reais, atualizados para março de 2023 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. A arrecadação líquida total da Previdência Social foi, em março de 2023, de cerca de R\$ 45,4 bilhões, evidenciando um crescimento de 2,4% (+R\$ 1,1 bilhão) frente ao mês anterior (fev/23) e de 4,5% (+R\$ 2,0 bilhões) em relação a março de 2022. As despesas com benefícios previdenciários atingiram R\$ 65,8 bilhões em março de 2023, registrando aumento de 0,4% (+R\$ 252,6 milhões) em relação ao mês

anterior (fev/23) e de 2,4% (+R\$ 1,6 bilhão), na comparação com março de 2022, o que resultou numa necessidade de financiamento total, em março de 2023, da ordem de R\$ 20,4 bilhões, conforme se pode ver na **Tabela 1**.

No acumulado de 2023 (até março), a arrecadação líquida e as despesas com benefícios previdenciários chegaram, respectivamente, a R\$ 136,7 bilhões e R\$ 194,9 bilhões, resultando numa necessidade de financiamento da ordem de R\$ 58,2 bilhões. Comparando com o mesmo período de 2022, a arrecadação líquida cresceu 6,1% (+R\$ 7,9 bilhões), as despesas com benefícios previdenciários 4,5% (+R\$ 8,3 bilhões) e o déficit cerca de 0,8% (+R\$ 456,6 milhões).

TABELA 1: Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário – mar/22, fev/23 e mar/23– Valores em R\$ milhões de mar/23 – INPC

Item	mar/22	fev/23	mar/23	Var. %	Var. %	Acumulado no ano		Var. %
	(A)	(B)	(C)	(C/B)	(C/A)	2022	2023	
	1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5)	43.477,4	44.377,4	45.439,2	2,4	4,5	128.845,8	
1.1. Receitas Correntes	43.924,0	46.492,2	46.890,2	0,9	6,8	131.703,2	143.207,2	8,7
Pessoa Física	1.348,4	1.112,5	1.182,3	6,3	(12,3)	3.267,1	3.277,8	0,3
SIMPLES - Recolhimento em GPS	44,1	9,2	9,4	1,7	(78,8)	199,2	42,7	(78,5)
SIMPLES - Repasse STN	5.359,4	5.676,8	5.707,1	0,5	6,5	17.120,7	18.591,2	8,6
Empresas em Geral	30.716,3	38.118,5	38.259,4	0,4	24,6	92.949,6	116.352,5	25,2
Setores Desonerados - DARF	978,8	1.076,2	1.082,9	0,6	10,6	3.200,9	3.444,4	7,6
Entidades Filantrópicas	16,2	1,4	1,2	(11,3)	(92,4)	55,1	3,7	(93,3)
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS	4.076,4	41,5	34,9	(16,1)	(99,1)	11.283,7	136,1	(98,8)
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE	176,9	14,7	13,7	(6,5)	(92,2)	597,0	39,6	(93,4)
Clubes de Futebol	0,7	0,1	0,0	(67,1)	(96,8)	3,8	0,1	(96,0)
Comercialização da Produção Rural	76,3	42,8	77,9	82,2	2,2	168,6	153,1	(9,2)
Retenção (11%)	684,4	8,3	10,4	25,4	(98,5)	1.727,3	30,4	(98,2)
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES	-	-	-	-	-	-	-	-
Reclamatória Trabalhista	435,6	384,8	503,7	30,9	15,6	1.084,7	1.106,0	2,0
Outras Receitas	10,5	5,4	7,2	32,4	(31,9)	45,7	29,5	(35,4)
1.2. Recuperação de Créditos	1.048,2	88,7	739,3	733,8	(29,5)	2.723,9	1.315,6	(51,7)
Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09	4,3	108,5	160,9	48,3	3.627,6	46,7	406,2	770,1
Arrecadação / Lei 11.941/09	67,8	(604,1)	124,5	(120,6)	83,5	193,9	(418,7)	(316,0)
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS	8,9	13,7	15,3	11,8	72,8	33,0	44,6	35,2
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS	2,6	-	0,0	-	(99,3)	2,6	0,0	(99,0)
Depósitos Judiciais - Repasse STN	114,4	(15,9)	(171,4)	975,9	(249,8)	267,0	(521,8)	(295,4)
Débitos	46,0	15,3	14,9	(2,4)	(67,5)	111,5	47,7	(57,3)
Parcelamentos Convencionais	804,2	571,2	595,0	4,2	(26,0)	2.069,2	1.757,7	(15,1)
1.3. Restituições de Contribuições	(3,4)	(42,1)	(18,4)	(56,3)	444,5	(17,3)	(88,4)	410,8
1.4. Transferências a Terceiros	(1.951,8)	(2.161,4)	(2.171,9)	0,5	11,3	(7.197,6)	(7.738,5)	7,5
1.5. Compensação da Desoneração - STN	460,4	-	-	-	(100,0)	1.633,7	-	(100,0)
2. Despesas com Benefícios Previdenciários	64.236,5	65.544,4	65.797,1	0,4	2,4	186.634,4	194.941,1	4,5
Pagos pelo INSS	62.592,7	64.580,2	64.495,7	(0,1)	3,0	183.464,0	191.629,1	4,5
Sentenças Judiciais - TRF	1.643,8	964,2	1.301,4	35,0	(20,8)	3.170,3	3.312,0	4,5
3. Resultado Previdenciário (1 - 2)	(20.759,1)	(21.167,0)	(20.357,9)	(3,8)	(1,9)	(57.788,5)	(58.245,2)	0,8

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)
Elaboração: SRGPS/MPS

2. Resultados por Clientela Urbana e Rural

Dadas as significativas diferenças estruturais entre os setores urbano e rural é necessário que o resultado previdenciário seja analisado segundo o que se denomina, na terminologia do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, clientelas urbana e rural.

Em março de 2023, a arrecadação líquida total urbana totalizou R\$ 44,8 bilhões, registrando um aumento de 2,3% (+R\$ 1,0 bilhão) em relação ao mês anterior (fev/23) e de 4,8% (+R\$ 2,0 bilhões) na comparação com março de 2022. Já a arrecadação líquida total rural foi de R\$ 653,4 milhões, evidenciando um aumento de 8,3% (+R\$

50,0 milhões), em relação ao mês anterior (fev/23), no entanto, registrou uma diminuição de 11,6% (-R\$ 85,5 milhões) quando comparada a março de 2022.

A despesa com pagamento de benefícios urbanos, incluídas as despesas com sentenças judiciais urbanas e Comprev, foi da ordem de R\$ 52,4 bilhões em março de 2023, registrando um aumento de 0,6% (+R\$ 300,4 milhões) em relação ao mês anterior (fev/23) e de 2,4% (+R\$ 1,2 bilhão) em comparação a março de 2022. Já a despesa rural, incluídas as sentenças judiciais rurais, atingiu R\$ 13,4 bilhões em março de 2023, evidenciando uma queda de cerca de 0,4% (-R\$ 47,7 milhões) em relação ao mês

anterior (fev/23) e crescimento de 2,6% (+R\$ 340,0 milhões), quando comparada ao mês correspondente de 2022, conforme se pode observar na **Tabela 2**.

Em março de 2023, as clientelas urbana e rural apresentaram necessidade de financiamento da ordem de R\$ 7,7 bilhões e R\$ 12,7 bilhões, respectivamente.

No acumulado de 2023, a arrecadação líquida urbana (incluída a arrecadação associada à Comprev) totalizou R\$ 134,8 bilhões, registrando aumento de 6,4% (+R\$ 8,1 bilhões) em relação ao mesmo período de 2022. Já a arrecadação rural atingiu cerca de R\$ 1,9 bilhão, refletindo uma redução de 10,5% (-R\$ 226,2 milhões) na mesma comparação. Já a despesa com o pagamento de benefícios previdenciários urbanos e rurais (incluídas as sentenças judiciais e Comprev) foi de R\$ 155,0 bilhões e R\$ 39,9 bilhões, nessa ordem, ou seja, cresceu 4,6% (+R\$ 6,8 bilhões) no meio urbano e 3,9% (+R\$ 1,5 bilhão) no meio rural. Como resultado desses números a clientela urbana registrou uma necessidade de financiamento da ordem de R\$ 20,3 bilhões, caindo 5,8% (-R\$ 1,3 bilhão) em relação ao mesmo período de 2022. Já a clientela rural apresentou uma necessidade de financiamento de R\$ 38,0 bilhões, cerca de 4,7% (+R\$ 1,7 bilhão) maior do que no mesmo período de 2022.

Com os dados do trimestre é possível avaliar que mantém-se a expectativa explicitada na Grade de Parâmetros Macroeconômicos da Secretaria de Política

Econômica do Ministério da Economia, de março de 2022, da continuidade da recuperação o mercado de trabalho com ampliação do número de vínculos formais, acompanhado do aumento da massa salarial real. Como o comportamento do mercado de trabalho é central para a evolução da arrecadação das contribuições previdenciárias, a partir desses parâmetros é possível ter a expectativa de que continue a haver alguma recuperação da receita do RGPS ao longo desse ano. De certa forma é isso que se observa nos três primeiros meses do ano, com um crescimento real da arrecadação da ordem de 6,1%. No que tange à despesa, a expectativa é de um crescimento moderado dessa despesa, em linha com as baixas taxas de crescimento vegetativo observadas nos últimos anos. A despesa no primeiro trimestre de 2022 sugere um comportamento favorável dessa variável, com crescimento real de cerca de 4,5% em relação ao mesmo período de 2022. Deve ser considerado ainda que o eventual aumento da velocidade de concessão de benefícios em análise pode levar a incremento nessa taxa de crescimento, com algum efeito na despesa esperada.

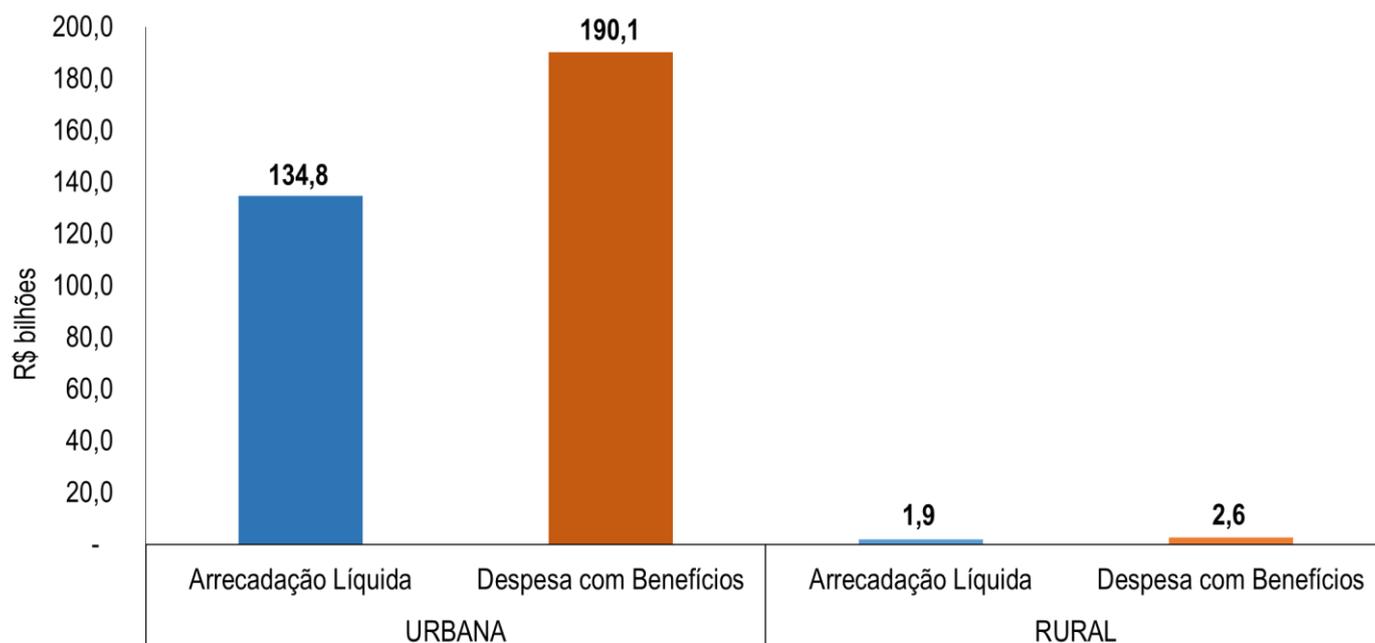
Outros elementos devem continuar a afetar a evolução da despesa em 2023, tais como: (i) aplicação das novas regras previdenciárias estabelecidas pela Emenda Constitucional (EC) 103/2019 e (ii) alteração do nível de repesamento dos requerimentos de benefícios.

TABELA 2: Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2022 e 2023) – Resultado de mar/23 em R\$ milhões de mar/23 – INPC

Item	mar/22	fev/23	mar/23	Var. %	Var. %	Acumulado no ano		Var. %
	(A)	(B)	(C)	(C / B)	(C / A)	2022	2023	
1. Arrecadação Líquida Total (1.1 + 1.2)	43.477,4	44.377,4	45.439,2	2,4	4,5	128.845,8	136.695,9	6,1
1.1 Arrecadação Líquida Total - Urbana	42.738,5	43.773,9	44.785,8	2,3	4,8	126.681,7	134.758,0	6,4
1.1.1 Arrecadação Líquida Urbana	42.273,7	43.665,5	44.624,9	2,2	5,6	125.001,3	134.351,8	7,5
1.1.2 Compensação Desoneração da Folha de Pagamento	460,4	-	-	-	(100,0)	1.633,7	-	(100,0)
1.1.3 Compreov	4,3	108,5	160,9	48,3	-	46,7	406,2	770,1
1.2 Arrecadação Líquida Total - Rural	739,0	603,4	653,4	8,3	(11,6)	2.164,1	1.938,0	(10,5)
2. Despesa com Benefícios (2.1 + 2.2)	64.236,5	65.544,4	65.797,1	0,4	2,4	186.634,4	194.941,1	4,5
2.1 Despesa com Benefícios - Urbano	62.367,8	64.094,3	63.990,7	(0,2)	2,6	182.804,9	190.134,4	4,0
2.1.1 Benefícios Previdenciários Urbanos	49.691,6	50.894,8	50.906,5	0,0	2,4	145.037,7	150.913,8	4,1
2.1.2 Passivo Judicial - Urbano	12.676,2	13.199,4	13.084,2	(0,9)	3,2	37.767,1	39.220,7	3,8
2.1.3 Compreov	1.643,8	964,2	1.301,4	35,0	(20,8)	3.170,3	3.312,0	4,5
2.2 Despesa com Benefícios - Rural	1.309,7	765,7	1.035,3	35,2	(21,0)	2.517,4	2.629,2	4,4
2.2.1 Benefícios Previdenciários Rurais	334,1	198,6	266,1	34,0	(20,4)	652,9	682,8	4,6
2.2.2 Passivo Judicial - Rural	224,9	485,9	505,0	3,9	124,5	659,2	1.494,7	126,8
3. Resultado Previdenciário (1 - 2)	(20.759,1)	(21.167,0)	(20.357,9)	(3,8)	(1,9)	(57.788,5)	(58.245,2)	0,8
3.1 Urbano (1.1 - 2.1)	(8.487,8)	(8.372,5)	(7.661,0)	(8,5)	(9,7)	(21.532,6)	(20.279,6)	(5,8)
3.2 Rural (1.2 - 2.2)	(12.271,3)	(12.794,6)	(12.696,9)	(0,8)	3,5	(36.255,9)	(37.965,5)	4,7

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).
Elaboração: SRGPS/MPS

GRÁFICO 1: Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural - Acumulado até março - R\$ bilhões de março/2023 – INPC



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)
Elaboração: SRGPS/MPS

3. Receitas Correntes

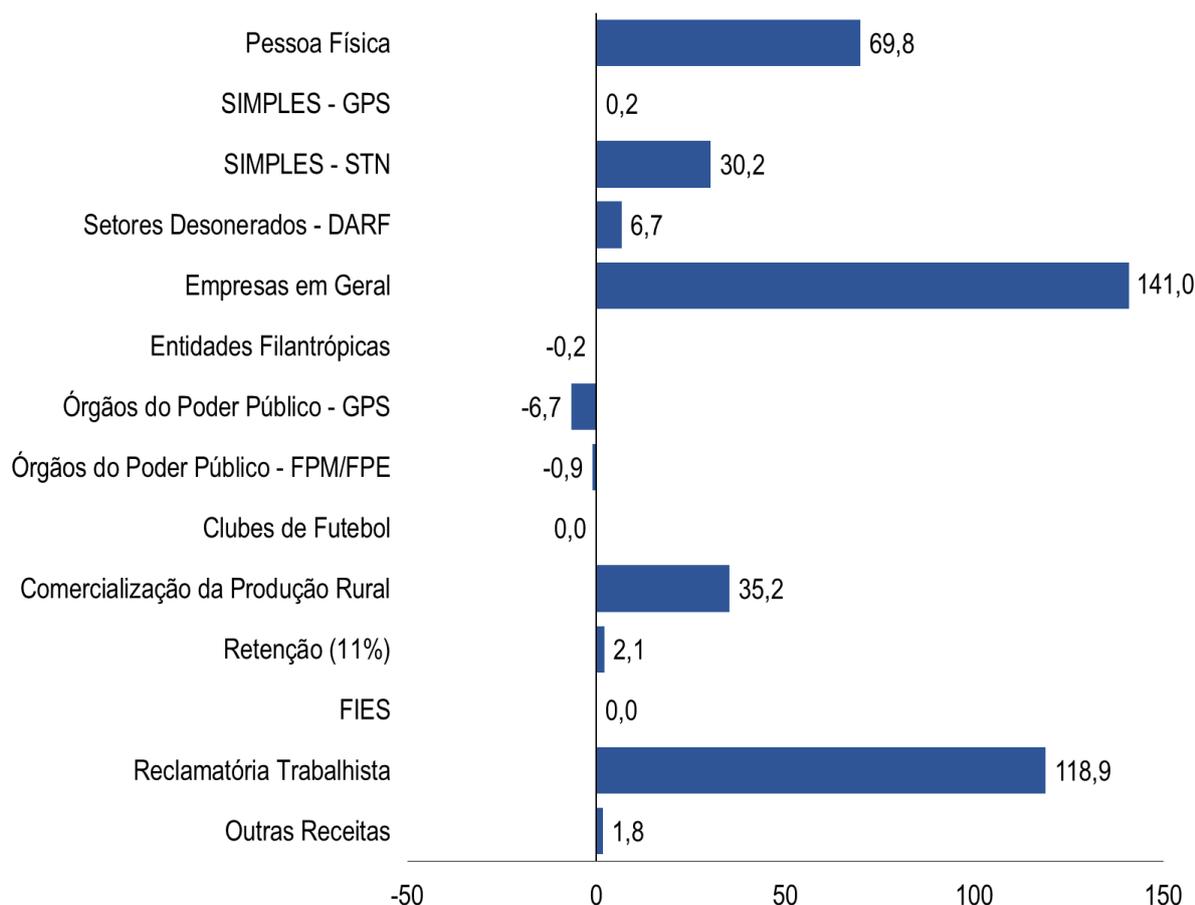
As receitas correntes somaram R\$ 46,9 bilhões em março de 2023, registrando um crescimento de 2,4% (+R\$ 1,1 bilhão), frente ao mês anterior (fev/23) e aumento de 4,5% (+R\$ 2,0 bilhões) em relação ao valor de março de 2022. Em relação a fevereiro de 2023, a maioria das rubricas apresentaram crescimento: a rubrica “Empresas em Geral” teve aumento de 0,4% (+R\$ 141,0 milhões), a “Retenção 11%” cresceu 25,4% (+R\$ 2,1 milhões) e “Reclamatória Trabalhista” registrou aumento de 30,9% (+R\$ 118,9 milhões). Já a rubrica “Clubes de Futebol” caiu 6,5% (-R\$ 0,9 milhões), como mostra o **Gráfico 2**.

No acumulado de 2023 (até março), as receitas correntes somaram R\$ 143,2 bilhões, cerca de 8,7% (R\$ 11,5 bilhões) a mais do que o registrado no mesmo período de 2022. A rubrica “Empresas em Geral” registrou aumento

de 25,2% (+R\$ 23,4 bilhões), porém as rubricas “Comercialização da Produção Rural” e “Retenção 11%”, registraram recuo de 9,2% (-R\$ 15,5 milhões) e de 98,2% (-R\$ 1,7 bilhão), respectivamente, conforme se pode observar no **Gráfico 3**.

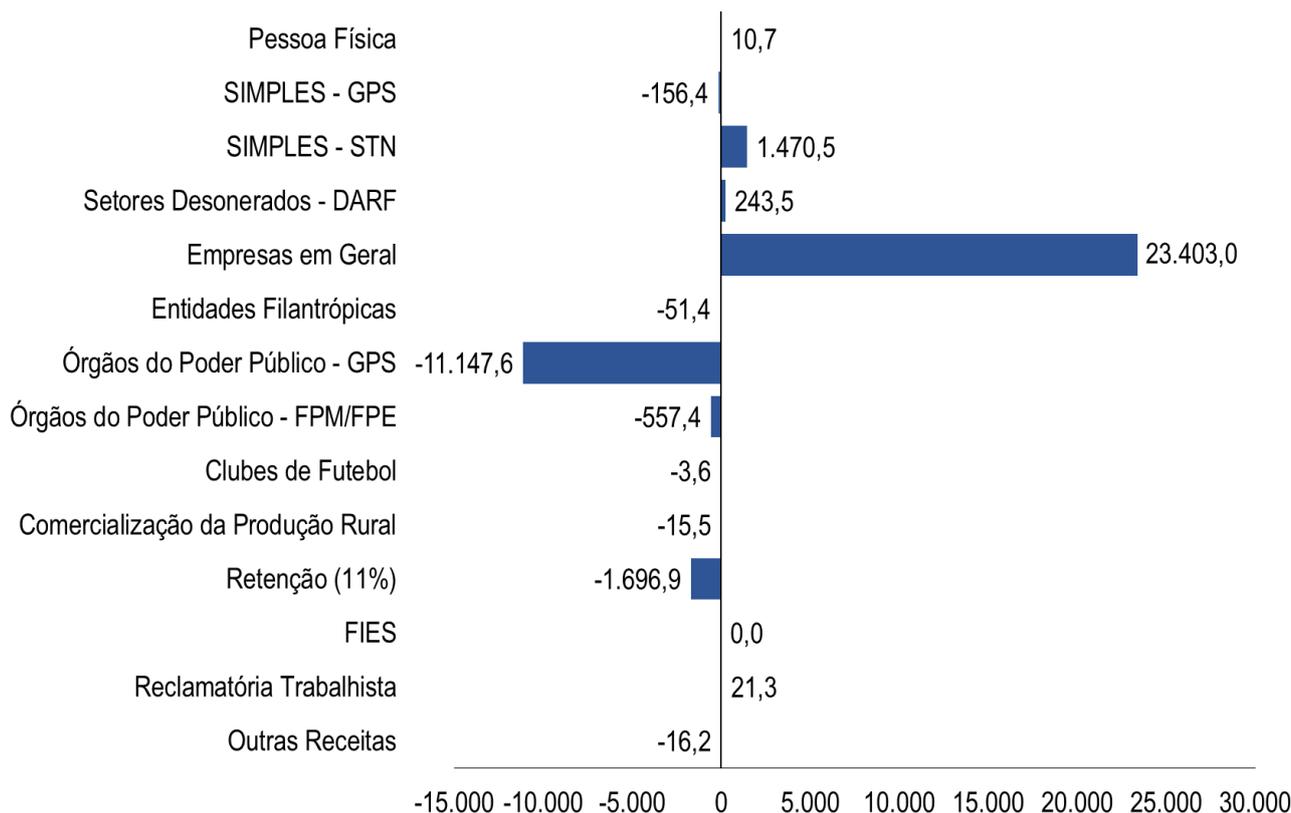
A arrecadação previdenciária está diretamente vinculada ao comportamento do mercado de trabalho formal, na medida em que aumentos e reduções no nível de emprego formal do país refletem um resultado positivo ou negativo na arrecadação previdenciária. A distribuição da receita entre as diversas categorias também está sendo influenciada pela progressiva obrigatoriedade de as empresas utilizarem o DARF para realizar o recolhimento das contribuições previdenciárias, ao invés da GPS.

GRÁFICO 2: Variação das Receitas Correntes de março de 2023 em relação ao mês anterior: em R\$ milhões de mar/23 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).
Elaboração: SRGPS/MPS

GRÁFICO 3: Variação das Receitas Correntes (janeiro a março) de 2023 em relação a 2022, em R\$ milhões de mar/23 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).

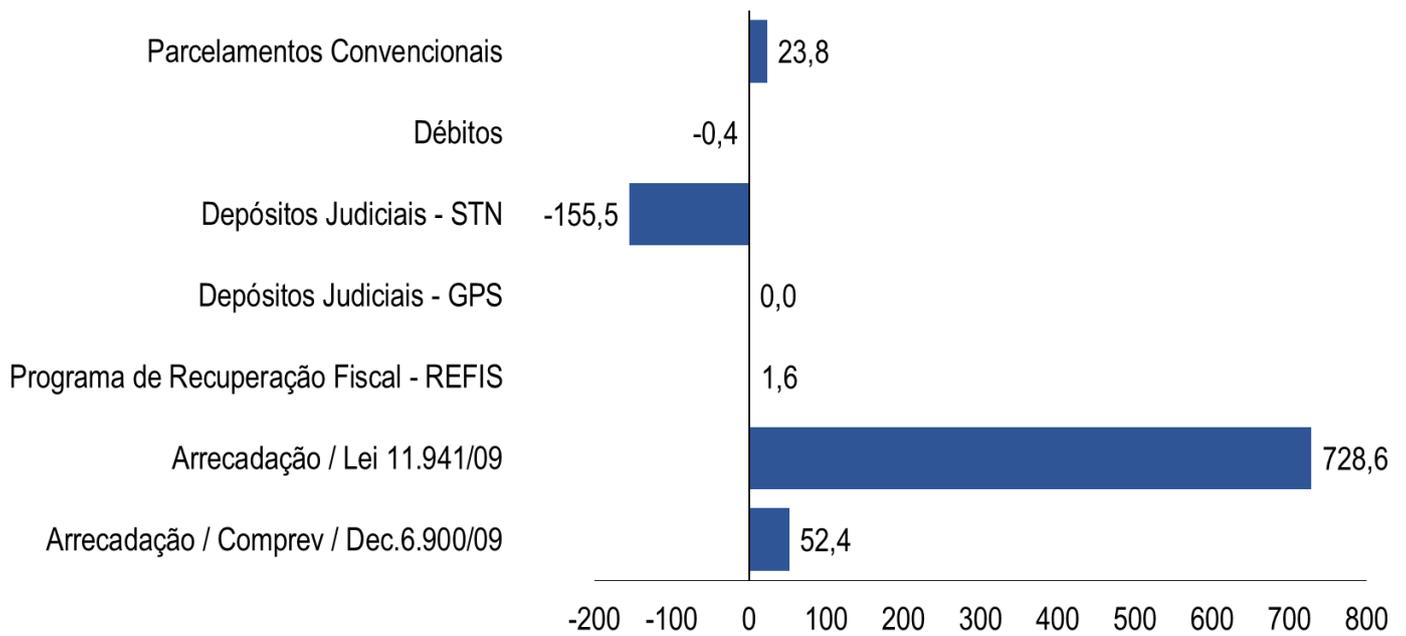
Elaboração: SRGPS/MPS

4. Receitas de Medidas de Recuperação de Créditos

Em março de 2023, as receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos foram de R\$ 739,3 milhões, registrando queda de 733,8% (+R\$ 650,6 milhões) em relação a fevereiro de 2023, e recuo de 19% (-R\$ 119 milhões) comparado a março de 2022. A rubrica “Arrecadação/Comprev/Dec. 6.900/09” registrou crescimento de 48,3% (+R\$ 52,4 milhões) em relação ao mês anterior. Já a rubrica “Débitos” teve queda de 2,4% (-R\$ 0,4 milhões), enquanto a rubrica “Arrecadação / Lei 11.941/09” apresentou variação positiva de R\$ 728,6 milhões, conforme mostra o **Gráfico 4**.

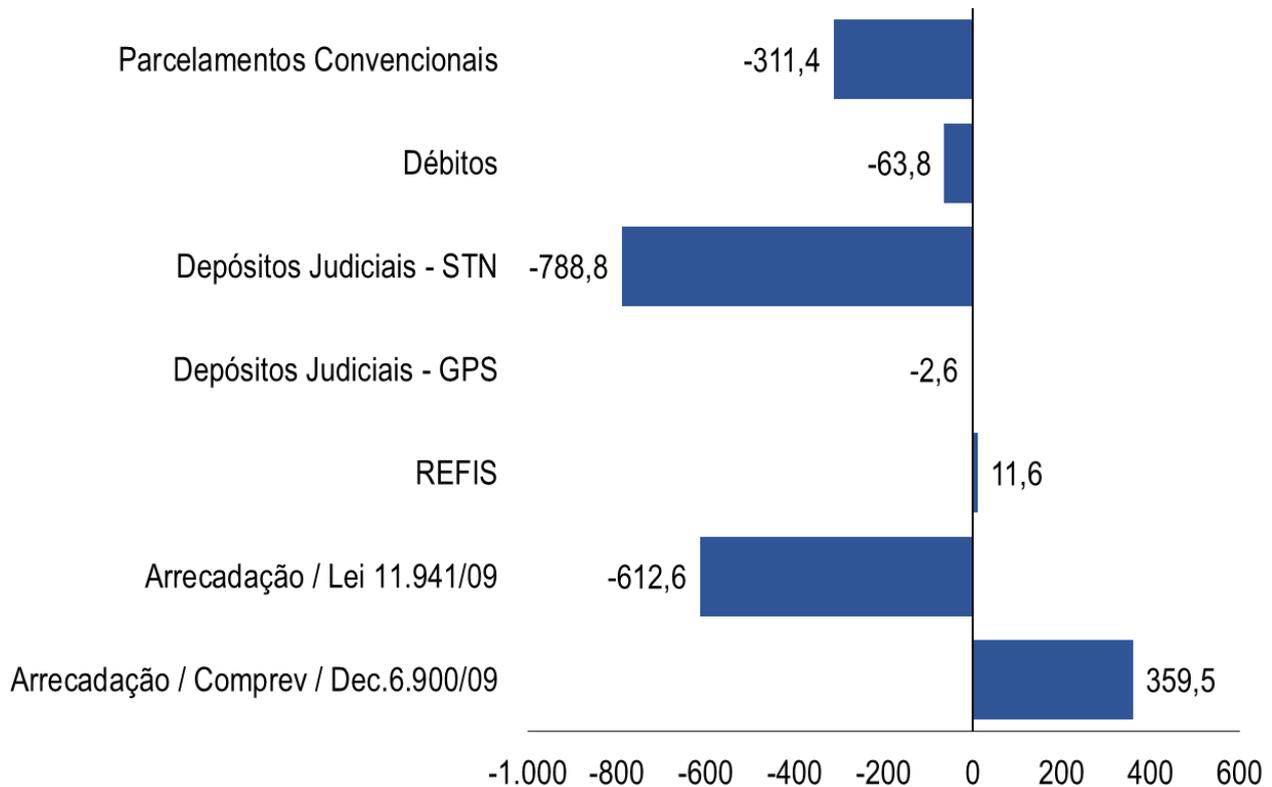
No acumulado de 2023 (até março), as receitas originadas de recuperação de créditos registraram o montante de R\$ 1,3 bilhão, evidenciando uma queda de 51,7% (-R\$ 1,4 bilhão) em relação ao mesmo período de 2022. Essa queda ocorreu principalmente pelo resultado negativo nos “Depósitos Judiciais – Repasse STN” (-R\$ 788,8 milhões) e na “Arrecadação / Lei 11.941/09”, registrando uma variação negativa de R\$ 612,6 milhões, no acumulado de janeiro a março de 2023, conforme pode ser visto no **Gráfico 5**.

GRÁFICO 4: Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (mar/23) em relação ao mês anterior - Em R\$ milhões de mar/23 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).
Elaboração: SRGPS/MPS

GRÁFICO 5: Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (janeiro a março) de 2023 em relação a 2022 - Em R\$ milhões de mar/23 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).
Elaboração: SRGPS/MPS

5. Benefícios Emitidos e Concedidos

Em março de 2023 foram emitidos 37,8 milhões de benefícios, registrando um aumento de 3,6% (+1,3 milhão benefícios) frente ao mesmo mês de 2022. Nessa mesma comparação, os “Benefícios Previdenciários” cresceram 2,7% (+839,9 mil benefícios), os “Benefícios Acidentários” tiveram um aumento de 2,3% (+17,3 mil benefícios) e os “Benefícios Assistenciais” tiveram um crescimento de 0,5% (+23,7 mil benefícios), conforme pode ser visto na **Tabela 3**.

Na comparação de março de 2023 com março de 2022, observa-se que as Aposentadorias por Tempo de Contribuição cresceram 1,8% (+119,8 mil aposentadorias); as Aposentadorias por Idade aumentaram 3,5% (+416,6 mil aposentadorias); as Pensões por Morte subiram 1,3% (+103,2 mil benefícios) e o Auxílio-Doença teve uma expansão de 14,1% (+131,4 mil benefícios).

Da quantidade média de 37,8 milhões de emissões verificadas no período de janeiro a março de 2023, cerca de 60,0% (22,6 milhões) foram destinados a beneficiários da clientela urbana, cerca de 26,1% (9,9 milhões) a beneficiários da clientela rural e cerca de 13,9% (5,3 milhões) aos assistenciais, como pode ser visto no **Gráfico 6**. De 2015 a 2023, a quantidade de benefícios emitidos apresentou incremento de 21,2% no meio urbano, de 7,3% no meio rural e de 21,5% nos assistenciais.

O valor líquido médio dos benefícios emitidos entre janeiro e março de 2023 foi de R\$ 1.686,80, o que

representa uma redução, em termos reais, de cerca de 0,2% em relação ao mesmo período de 2022, conforme **Gráfico 7**. Quando comparados o período acumulado de janeiro a março de 2023 e o período correspondente de 2015, observa-se que o valor médio real dos benefícios emitidos cresceu 2,1%.

Em março de 2023, foram concedidos 492,6 mil novos benefícios, evidenciando um crescimento de 40,1% (+141,0 mil benefícios) em relação ao mês anterior e elevação de 13,8% (+58,9 mil benefícios) em relação a março de 2022. Em relação ao mês anterior (fev/23), a concessão de “Benefícios Previdenciários” cresceu 39,1% (+115,6 mil benefícios), a de “Benefícios Acidentários” teve uma expansão de 44,6% (+6,1 mil benefícios) e de “Benefícios Assistenciais” registrou crescimento de 45,6% (+19,4 mil benefícios), conforme pode ser visto na **Tabela 4**.

No acumulado de 2023 (até março), a quantidade de benefícios concedidos foi de 1,2 milhão de benefícios, o que mostra um aumento de 3,1% (+36,1 mil benefícios) em relação ao mesmo período de 2022. Nessa comparação, os “Benefícios Previdenciários” caíram 1,1% (-11,4 mil benefícios), porém os “Benefícios Assistenciais” e “Benefícios Acidentários” cresceram 42,4% (+43,0 mil benefícios) e 10,3% (+4,5 mil benefícios), respectivamente.

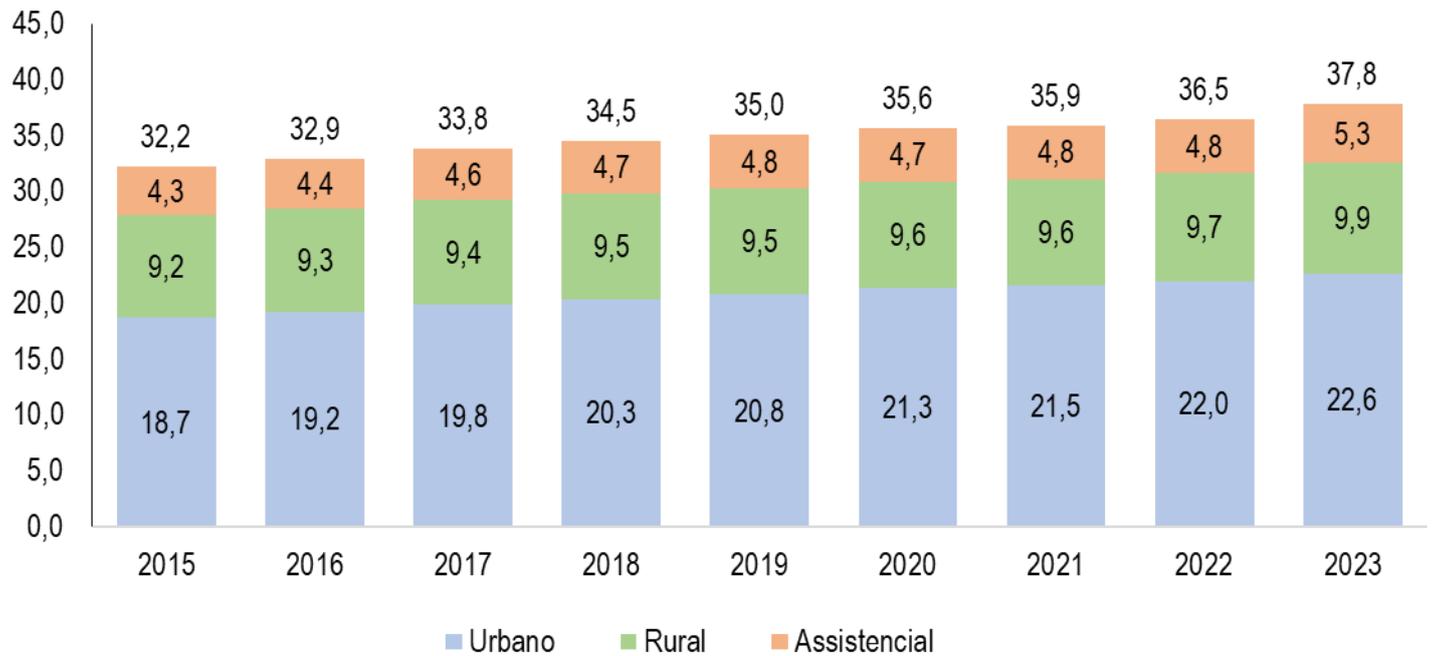
TABELA 3: Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (mar/22, fev/23 e mar/23)

Item	mar/22 (A)	fev/23 (B)	mar/23 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)
TOTAL	36.497.062	37.759.526	37.793.900	0,1	3,6
PREVIDENCIÁRIOS	30.876.807	31.706.677	31.716.668	0,0	2,7
Aposentadorias	21.771.254	22.295.420	22.301.536	0,0	2,4
Idade	11.746.321	12.156.379	12.162.920	0,1	3,5
Invalidez	3.267.149	3.262.518	3.261.045	(0,0)	(0,2)
Tempo de Contribuição	6.757.784	6.876.523	6.877.571	0,0	1,8
Pensão por Morte	8.091.580	8.202.362	8.197.209	(0,1)	1,3
Auxílio-Doença	855.311	974.997	978.281	0,3	14,4
Salário-Maternidade	135.400	67.274	71.701	6,6	(47,0)
Outros	23.262	166.624	167.941	0,8	622,0
ACIDENTÁRIOS	760.951	777.515	778.297	0,1	2,3
Aposentadorias	206.374	206.724	206.674	(0,0)	0,1
Pensão por Morte	99.995	97.812	97.574	(0,2)	(2,4)
Auxílio-Doença	74.311	82.535	82.731	0,2	11,3
Auxílio-Acidente	354.299	367.274	368.289	0,3	3,9
Auxílio-Suplementar	25.972	23.170	23.029	(0,6)	(11,3)
ASSISTENCIAIS	4.843.426	5.260.193	5.283.886	0,5	9,1
Benefício de Prestação Continuada/BPC - LOAS	4.770.196	5.194.447	5.218.835	0,5	9,4
Pessoa idosa	2.170.092	2.379.460	2.390.387	0,5	10,2
Pessoa com deficiência	2.600.024	2.814.795	2.828.239	0,5	8,8
Outros benefícios assistenciais	80	192	209	8,9	161,3
Rendas Mensais Vitalícias	73.230	65.746	65.051	(1,1)	(11,2)
Idade	5.616	4.377	4.258	(2,7)	(24,2)
Invalidez	67.614	61.369	60.793	(0,9)	(10,1)
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	15.878	15.141	15.049	(0,6)	(5,2)

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

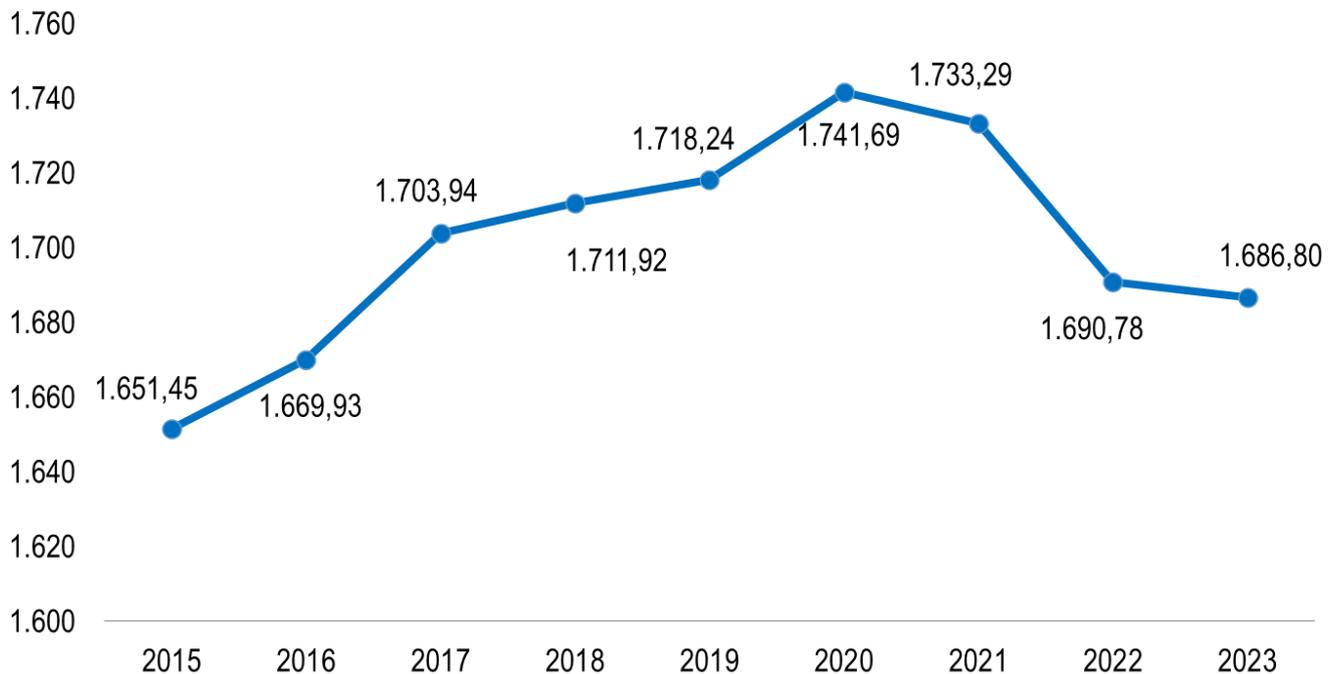
Elaboração: SRGPS/MPS

GRÁFICO 6: Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social, segundo a clientela (2015 a 2023) - Em milhões de benefícios - Média de janeiro a março.



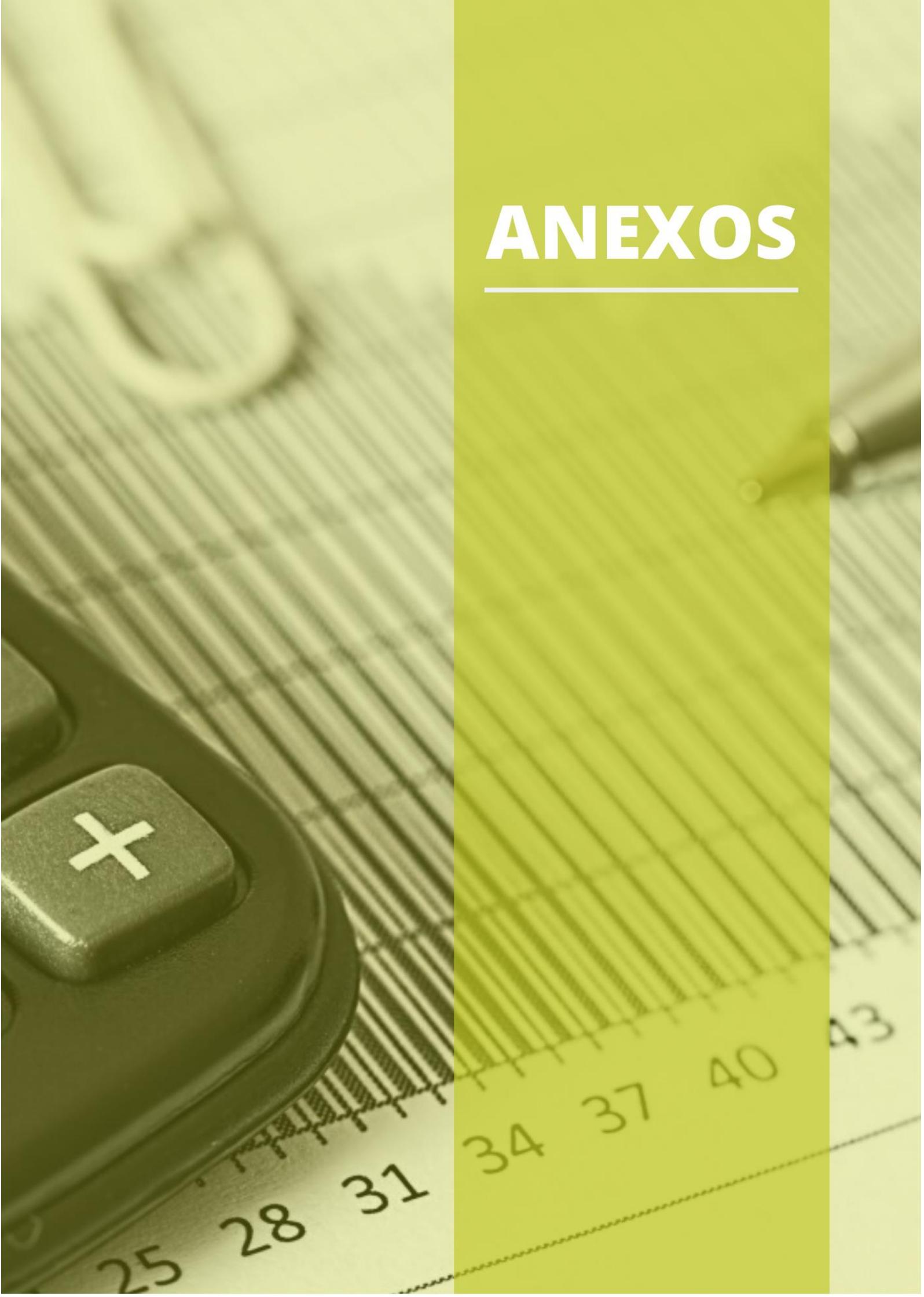
Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS
Elaboração: SRGPS/MPS

GRÁFICO 7: Valor Líquido Médio do Total dos Benefícios Emitidos (média de janeiro a março de cada ano) – 2015 a 2023: em R\$ de mar/23 (INPC)



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS
Elaboração: SRGPS/MPS

ANEXOS



ANEXO I

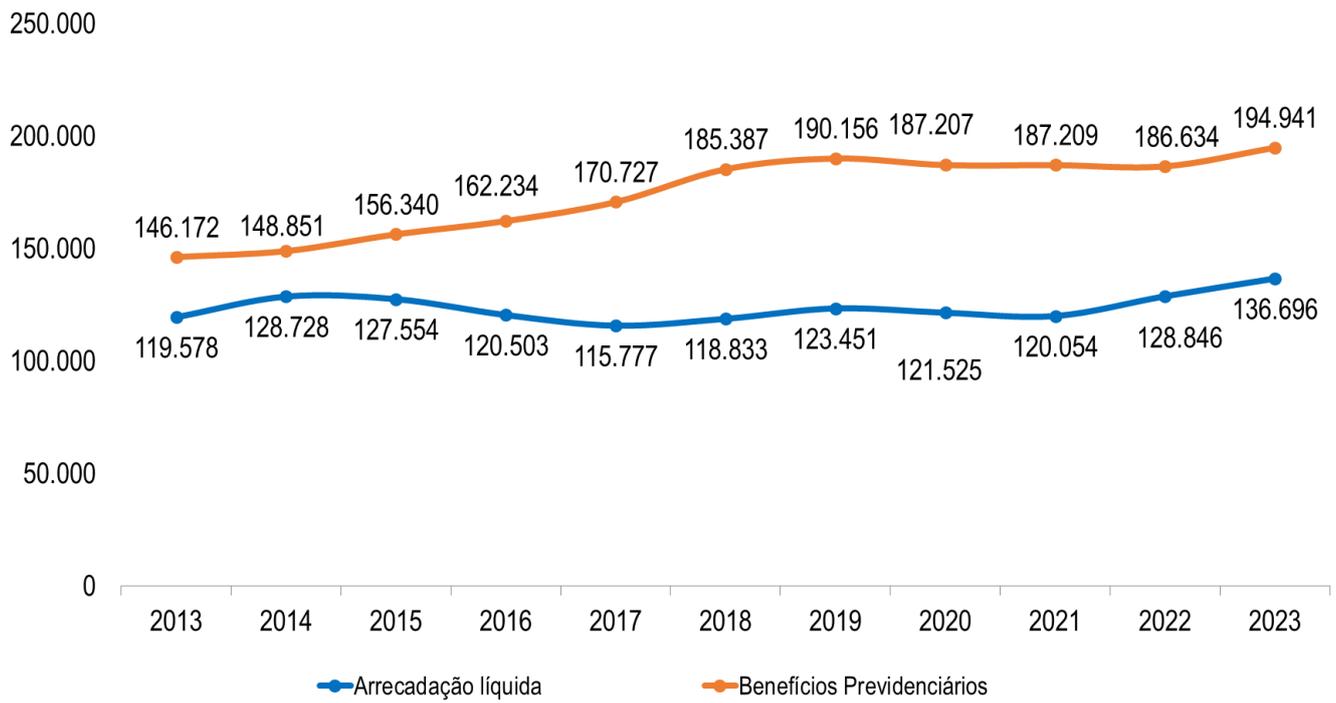
I.I Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios (R\$ milhões de mar/23 - INPC)

Período	Arrecadação Bruta (1)	Transferências a Terceiros	Arrecadação Líquida	Benefícios Previdenciários	Relação %	Saldo
	(A)	(B)	C = (A - B)	(D)	E=(D/C)	F= (C - D)
Valores referentes ao acumulado até o mês de Março, a preços de Mar/2023 INPC						
2013	135.969	16.391	119.578	146.172	122,2	(26.594)
2014	146.317	17.589	128.728	148.851	115,6	(20.123)
2015	144.971	17.417	127.554	156.340	122,6	(28.786)
2016	136.434	15.931	120.503	162.234	134,6	(41.731)
2017	131.202	15.425	115.777	170.727	147,5	(54.950)
2018	134.918	16.085	118.833	185.387	156,0	(66.554)
2019	133.995	10.543	123.451	190.156	154,0	(66.705)
2020	130.253	8.728	121.525	187.207	154,0	(65.682)
2021	128.459	8.405	120.054	187.209	155,9	(67.155)
2022	136.043	7.198	128.846	186.634	144,9	(57.789)
2023	144.434	7.738	136.696	194.941	142,6	(58.245)
mar/21	42.545	2.332	40.213	63.589	158,1	(23.375)
abr/21	43.246	2.271	40.975	62.699	153,0	(21.724)
mai/21	41.144	2.380	38.764	70.308	181,4	(31.544)
jun/21	41.390	2.396	38.994	102.059	261,7	(63.066)
jul/21	45.053	2.362	42.691	83.714	196,1	(41.023)
ago/21	44.941	2.336	42.605	60.354	141,7	(17.749)
set/21	46.194	2.390	43.805	60.302	137,7	(16.497)
out/21	44.422	2.362	42.060	59.726	142,0	(17.666)
nov/21	45.784	2.340	43.444	58.607	134,9	(15.163)
dez/21	70.589	1.971	68.618	59.953	87,4	8.665
jan/22	46.107	3.225	42.882	59.706	139,2	(16.824)
fev/22	44.507	2.021	42.486	62.691	147,6	(20.205)
mar/22	45.429	1.952	43.477	64.237	147,7	(20.759)
abr/22	46.350	2.023	44.327	69.277	156,3	(24.950)
mai/22	45.305	2.068	43.237	91.509	211,6	(48.272)
jun/22	44.034	2.049	41.985	85.257	203,1	(43.271)
jul/22	45.967	2.056	43.911	63.149	143,8	(19.238)
ago/22	47.220	2.077	45.143	73.977	163,9	(28.834)
set/22	47.441	2.141	45.300	63.901	141,1	(18.601)
out/22	49.230	2.119	47.111	63.534	134,9	(16.423)
nov/22	45.817	2.284	43.533	63.280	145,4	(19.747)
dez/22	72.840	2.017	70.823	64.049	90,4	6.774
jan/23	50.285	3.405	46.879	63.600	135,7	(16.720)
fev/23	46.539	2.161	44.377	65.544	147,7	(21.167)
mar/23	47.611	2.172	45.439	65.797	144,8	(20.358)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPREV/MTP

I.II Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios (acumulado até o mês de outubro de cada ano, em R\$ milhões de mar/23 –INPC)



Fonte: CGF/INSS
Elaboração: SPREV/MTP

Rubricas de arrecadação previdenciária

1. Pessoa Física: Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.
2. SIMPLES - Recolhimento em Guia da Previdência Social – GPS: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.
3. SIMPLES – repasse STN: Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.
4. Empresas em Geral: empresas sujeitas às regras gerais de contribuição, incluídos os recolhimentos referentes à cota patronal, dos empregados e do seguro acidente.
5. Setores Desonerados: arrecadação em DARF relativas à desoneração da folha de pagamento, conforme a Lei 12.546 de 14/12/2011.
6. Entidades Filantrópicas: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.
7. Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.
8. Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE: Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.
9. Clubes de Futebol: receita auferida a qualquer título nos espetáculos desportivos de que os clubes de futebol participem.
10. Comercialização da Produção Rural: Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.
11. Retenção (11%): valor retido pela contratante de serviços prestados mediante cessão de mão-de-obra no valor de 11% da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços.
12. Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES: Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.
13. Reclamatória Trabalhista: recolhimento sobre verbas remuneratórias decorrentes de decisões proferidas pela Justiça.
14. Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09: compensação financeira entre os regimes próprios de previdência e o RGPS
15. Arrecadação / Lei 11.941/09: refinanciamento de débitos previdenciários.
16. Programa de Recuperação Fiscal – REFIS: Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.
17. Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência.
16. Depósitos Judiciais - Repasse STN: Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
18. Débitos: Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
19. Parcelamentos Convencionais: Pagamento de parcelamentos não incluídos em programa específico de recuperação de crédito.
20. Sentenças Judiciais – TRF: Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.
21. Restituição de Arrecadação – Procedimento administrativo pelo qual o sujeito é ressarcido pelo INSS, de importâncias pagas indevidamente à Previdência Social, ou de importâncias relativas ao salário-família e ao salário-maternidade, que não tenham sido objeto de compensação ou de reembolso.
22. Transferências a Terceiros – Valor das contribuições sociais recolhidas pelo INSS e depois repassadas às respectivas entidades, tais como: SENAI, SENAR, SESC, SESI etc. O valor é negativo porque, apesar de ser arrecadado pelo INSS, depois é repassado e não faz parte do Fundo do Regime Geral de Previdência Social.